

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO**

Lenora de Beaurepaire da Silva Schwaitzer

**TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL:
análise de seus princípios metodológicos**



**NITERÓI
2015**

LENORA DE BEAUREPAIRE DA SILVA SCHWAITZER

**TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL: análise de seus
princípios metodológicos**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal
Fluminense como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em
Biblioteconomia e Documentação.

Orientadora: Prof^a Dr^a Joice Cleide
Cardoso Ennes de Souza

Niterói

2015

S398t Schwaitzer, Lenora de Beaurepaire da Silva.

Tesouro Jurídico da Justiça Federal: análise de seus princípios metodológicos / Lenora de Beaurepaire da Silva Schwaitzer. – 2015.

f. 75

Orientadora: Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Biblioteconomia e Documentação) – Universidade Federal Fluminense.

Referências: f. 66-69

1. Tesouro Jurídico da Justiça Federal. 2. Análise. 3. Tesouro conceitual. I. Souza, Joice Cleide Cardoso Ennes. II. Título.

CDD 025.04

LENORA DE BEAUREPAIRE DA SILVA SCHWAITZER

**TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL: análise de seus princípios
metodológicos**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Universidade Federal
Fluminense como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em
Biblioteconomia e Documentação.

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: ____/____/____

Prof^a Dr^a Joice Cleide Cardoso Ennes de Souza
Universidade Federal Fluminense - orientadora

Prof^a Dr^a Maria Luiza de Almeida Campos
Universidade Federal Fluminense

Prof^a Dr^a Michely Jabala Mamede Vogel
Universidade Federal Fluminense

Niterói
2015

A Paulinha,
que organizava o afeto
a seus entes queridos
em prateleiras.

AGRADECIMENTOS

Aos meus professores, sempre generosos em compartilhar conhecimentos, e, em particular, à minha orientadora, Joice, não apenas pelas contribuições ao meu trabalho, como também pela bibliografia, pelo incentivo e pelo constante bom humor; A Carmem Lucia de Castro, que relembrou as ações da comissão responsável pela criação do Tesouro Jurídico da Justiça Federal, pelo companheirismo e pelo carinho de sempre;

A Mauro Figueiredo, pela revisão do texto e pelas opiniões – Não sei como teria conseguido entregar a tempo sem o seu auxílio incansável e célere!;

A Wellington Santos, que sempre me socorreu nas dúvidas relativas às referências bibliográficas e à Maria Cristina Paiva, que me auxiliou na última revisão;

A todos os que facilitaram meu trajeto de minha casa na Barra da Tijuca até a faculdade, em Niterói;

À minha mãe, que me recebe sempre com carinho em sua casa quando vou à UFF.

Tudo para nós está em nosso conceito do mundo;
modificar o nosso conceito do mundo é modificar o mundo para nós.
Fernando Pessoa

RESUMO

Elabora análise do Tesauro Jurídico da Justiça Federal a partir de critérios que resultam de uma visão a partir das teorias do conceito e da classificação facetada, e que fundamentam os tesouros conceituais. Para isso, discorre sobre temas como representação da informação, serviço de recuperação da informação, linguagem documentária e, em particular, o tesauro. Descreve o contexto histórico da criação do Tesauro Jurídico, os princípios e a metodologia utilizada para sua construção, identificando inconsistências relevantes que desaconselham sua adoção no estado em que se encontra à época de sua análise. Reconhece que a linguagem documentária é datada, e aponta a construção de novo instrumento que apresente uma parte alfabética com a descrição do conceito dos termos utilizados e uma parte sistemática, elaborada com base na teoria facetada de Ranganathan.

PALAVRAS-CHAVE: Tesauro Jurídico da Justiça Federal. Análise. Tesauro conceitual. Teoria do conceito. Teoria da classificação facetada.

ABSTRACT

This paper makes an analysis of the Federal Court of Justice Juridical Thesaurus. The analysis is based on criteria deriving from the perspective of theory of concepts and faceted theory, which form the basis of conceptual thesaurus. In order to do that, this paper deals with topics such as information representation and information retrieval system, index language and, more specifically, thesaurus. It describes the historical context in which the Juridical Thesaurus was created, the principles and methodology used to build it, and identifies relevant inconsistencies that make it inadvisable to adopt if one takes into account the way it was at the time the analysis was made. In recognition of the fact that documentary language is dated, it is suggested that a new tool is created that can count on two parts, namely: one with an alphabetical display, along with a description of the concepts of the terms used, and the other with a systematic display based on Ranganathan's faceted theory.

KEYWORDS: The Federal Court's Juridical Thesaurus. Analysis. Conceptual Thesaurus. Theory of concepts. Faceted theory.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	MARCO TEÓRICO	16
2.1	LINGUAGEM JURÍDICA	16
2.2	REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO	18
2.3	SISTEMAS DE RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO (SRIs)	19
2.4	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA	21
2.4.1	Breve histórico	21
2.4.2	Linguagem documentária: conceito em desenvolvimento	23
2.4.3	Tesouro enquanto linguagem documentária	25
2.5	PRINCÍPIOS TEÓRICOS DE TESAUROS CONCEITUAIS	28
2.5.1	Teoria do conceito	28
2.5.2	Teoria da classificação facetada	30
2.6	METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE TESAURO	34
2.7	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TESAURO	38
3	TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL	40
3.1	A IMPORTÂNCIA DE SRIs PARA O UNIVERSO JURÍDICO	40
3.2	CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TESAURO	42
3.3	HISTÓRIA DO TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL	44
3.4	ANÁLISE DO TESAURO	47
3.4.1	O software TECER	47
3.4.2	Estrutura dos termos e forma de apresentação	48
3.4.3	Campo de abrangência	50
3.4.4	Forma dos descritores	52
3.4.5	Tipos de relação e Estrutura semântica	54
4	CONSIDERAÇÕES	61
	REFERÊNCIAS	66
	ANEXO A	70
	ANEXO B	71

1 INTRODUÇÃO

No ano de 1988, ingressei, mediante concurso público, na Justiça Federal do Rio de Janeiro e, durante muitos anos, atuei na denominada área-fim daquele órgão. Embora tenha começado minha atividade dentro de um cartório, decorridos seis meses de trabalho, já trabalhava junto ao magistrado, auxiliando-o na produção de sentenças, enquanto oficial de gabinete, ou na confecção de relatório, voto, ementa e acórdão, como assessora de juiz. Ali, entendi a importância das fontes de direito e, principalmente, da jurisprudência.

Naquela época, cada magistrado possuía seu ementário¹ particular, fruto de uma coleta diária de ementas² e acórdãos³ publicados nos diários oficiais. Como oficial de gabinete, cargo à época privativo de bacharel em Direito e de assessoramento o magistrado, cabia a mim a leitura das decisões ali publicadas, o recorte das que considerava relevantes, a sua fixação em fichas, a indexação do conteúdo e o arquivamento em fichários. Junto com os códigos, os livros particulares, meus e os do magistrado, o livro de sentenças proferidas. Aqueles fichários eram bens valiosos e resultado de anos de trabalho.

Quando o magistrado com quem eu trabalhava adquiriu um computador pessoal para uso na vara, foi desenvolvido uma rotina em dBase que possibilitava inserção de todos os termos utilizados para indexar cada decisão e auxiliar na recuperação da informação. À época, ainda que a ferramenta tecnológica fosse muito limitada, se comparada aos dias de hoje, tal inovação representou um profundo avanço e a otimização na busca de um entendimento prévio que servisse para corroborar a fundamentação da sentença que seria proferida.

Com a criação dos Tribunais Regionais Federais – TRFs em 1989, assisti ao surgimento do setor de jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região TRF2, localizado no Rio de Janeiro, e, como assessora de um desembargador federal, demandava frequentemente pesquisas de jurisprudência, embora ainda continuasse com o hábito de ler o Diário Oficial e de extrair as decisões que me pareciam relevantes, agora para alimentar o repertório do desembargador com

¹ Os ementários são coletâneas de ementas de decisões proferidas pelos tribunais.

² Ementa é o resumo que contém palavras chaves sobre o assunto e o entendimento de um órgão colegiado de um tribunal no julgamento de um determinado processo.

quem trabalhava. Afinal, ainda que não possuíssemos a totalidade das decisões proferidas, não precisávamos aguardar as pesquisas realizadas pelo setor de jurisprudência, seja quanto aos julgados⁴ de nosso tribunal, seja na base unificada pelo Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a qual apenas aquele setor tinha acesso.

Nestes últimos vinte e seis anos, assisti ao desenvolvimento exponencial das tecnologias da informação e, o que era de acesso restrito e demorado, passou a estar disponível a todos que possuam algum dispositivo ligado à internet, em qualquer lugar e a qualquer momento. Se por um lado este avanço tecnológico abriu novas possibilidades e agilizou a circulação e o acesso à informação, por outro lado, novos desafios surgiram para os profissionais responsáveis pela organização da informação.

Vinte anos após ter ingressado no TRF2 como assessora, fui nomeada diretora da secretaria de documentação à qual o setor de jurisprudência estava vinculado. Percebi que, naquelas últimas duas décadas, o local havia passado por diversas fases. Ao ser criado, era apenas uma seção, com alguns poucos servidores, mas, na década de 1990, ascendeu à posição de divisão e contava com mais de uma dezena de servidores. Com o impulso da internet e a criação de um sistema informatizado, possibilitou-se não apenas a produção da decisão judicial e seu armazenamento em suas bases de dados, mas também o acesso remoto e direto aos usuários, denominado Inteiro Teor. Com isso, aquela divisão foi reduzida e o serviço ficou restrito à alimentação da base de dados unificada da Justiça Federal, mantida pelo Conselho da Justiça Federal – CJF.

Inconformada com a redução do prestígio de um local que era o custodiador de toda a decisão proferida pelo TRF2, fui me inteirar de seus problemas. Percebi que a criação do Inteiro Teor, ao propiciar o acesso aos usuários, retirou da divisão de jurisprudência o papel de interface entre o usuário e os documentos. Ademais, aquele setor não estava preparado para modificar suas atividades para se adequar à nova realidade.

³ Extrato do resultado do julgamento que contem a identificação do órgão julgador, o nome dos magistrados que votaram,

⁴ Os julgados dos tribunais se constituem de decisão monocrática, quando apenas o relator emite decisão e o conjunto constituído de relatório, voto, ementa, acórdão proferidos por um de seus órgãos colegiados.

Como antiga usuária da fonte de informação que é a jurisprudência, sabia da importância de se manter uma base de dados que privilegiasse a precisão da recuperação. Ao mesmo tempo, como adepta ao uso de ferramentas tecnológicas para facilitar minha rotina diária, não entendia como aquele recurso havia impactado de forma negativa em um serviço de recuperação da informação – SRI. Aos poucos, fui compreendendo que o retrocesso se deu porque aquele setor não soube como se valer dos avanços para automatizar atividades que prescindiam da inteligência humana para realizá-las. Com isso, imprimiam esforços imensos para manter a leitura diária dos diários em busca de novas decisões do tribunal para inserir na base unificada da Justiça Federal no CJF, acrescentando apenas a data e a página do diário em que a decisão havia sido publicada. Indagados quanto à indexação das decisões, fui informada de que ela não era mais realizada devido à redução da equipe. Além disso, o tesouro jurídico criado na década de 1990, sob a coordenação do CJF e com a assessoria técnica do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, devido à crise instalada em todos os setores de jurisprudência dos TRFs, não sofria atualizações desde 1999.

Após um longo e penoso trabalho de convencimento, sustentando que as tecnologias disponíveis davam conta daquela atividade mecânica de cotejo entre a decisão publicada e a existente na base de jurisprudência, consegui a contratação de serviço que customizou uma solução tecnológica que faz a comparação entre a base e o conteúdo do diário. Ao mesmo tempo, busquei alternativas para atualização do Tesouro Jurídico da Justiça Federal, que poderia ser alimentado na ferramenta de busca automática contratada, para auxiliar na recuperação da informação.

Enquanto instigava o CJF e os demais TRFs a montar novo grupo para atualizar nossa linguagem documentária, frequentava aulas no curso de Arquivologia da Universidade Federal Fluminense - UFF e, no decorrer da disciplina de Laboratório de Linguagem Documentária Verbal I, decidi observar de forma mais atenta o instrumento elaborado na década de 1990 pela Justiça Federal para mensurar o desafio que iríamos enfrentar para a sua atualização. A partir da proposta elaborada por Campos (2016), de estabelecer critérios para fundamentar decisões de um serviço de informação quanto à adoção ou não de um tesouro existente, fiz um estudo inicial do Tesouro Jurídico da Justiça Federal e percebi diversos problemas que dificultariam o trabalho.

Apesar de ter sido fruto de um trabalho longo, custoso e extenuante, o tesauro se limitava a apresentar uma lista alfabética de termos com algumas relações de equivalência, hierárquicas e associativas. Entretanto, após uma breve análise, era possível evidenciar diversos problemas de consistência, seja na relação entre os termos, seja no nível de especificidade.

Percebendo que o instrumento demandaria mais do que uma atualização, resolvi dedicar meu trabalho de conclusão de curso em Biblioteconomia e Documentação da UFF a uma análise mais cuidadosa do Tesauro Jurídico da Justiça Federal, a fim de propor alternativas viáveis para uso de uma linguagem documentária na área do Direito para auxiliar em nosso SRI.

Desta forma, o objetivo geral deste trabalho é a análise do Tesauro Jurídico da Justiça Federal, elaborado sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal, e com o apoio técnico do IBICT, para fins de adoção no serviço de informação do TRF2. Especificamente, objetivo contextualizar a criação do Tesauro Jurídico da Justiça Federal, analisar a linguagem documentária a partir de critérios como a estrutura dos termos e forma de apresentação, seu campo de abrangência, a forma de seus descritores, os tipos de relações existentes e a estrutura semântica desenvolvida, a partir da base conceitual obtida no decorrer do curso de Biblioteconomia e Documentação da UFF. Com isso, espera-se encontrar elementos capazes de subsidiar Decisão para a adoção ou não do tesauro jurídico no SRI atual.

O trabalho parte do pressuposto de que, conforme asseverado por Lancaster (2004, p. 3), ao se efetuar uma busca em uma base de dados, os membros de uma determinada comunidade almejam “encontrar documentos que sejam úteis para satisfazer a uma necessidade de informação, e evitar a recuperação de itens úteis” e que este é o desafio a ser enfrentado em todo serviço de recuperação da informação.

Ao mesmo tempo, reconhecemos que “no espaço informacional, verifica-se a necessidade de criação de instrumentos que possibilitem a comunicação, não mais entre os pares, mas entre os usuários de um sistema de informação e o próprio sistema” (CAMPOS, 2001, p. 18). No caso específico deste trabalho, já existe um instrumento criado na década de 1990, mas é preciso verificar sua adequação para o uso nos dias atuais, tanto na indexação quanto em um sistema de busca automática em bases de dados.

A metodologia desenvolvida para a realização deste trabalho de conclusão de curso foi a pesquisa bibliográfica, para obtenção de conceitos para fundamentar o trabalho, tais como o de linguagem jurídica, representação da informação, serviço de recuperação da informação, linguagem documentária e o conceito de tesouro. Além disso, foram buscados os fundamentos da teoria do conceito e da teoria da classificação facetada, que servem de base para a elaboração de um tesouro conceitual. Ainda na bibliografia, fomos em busca de critérios para elaboração e avaliação de tesouros, capazes de embasar o trabalho a ser desenvolvido.

Além disso, pretende-se efetuar uma abordagem qualitativa, a partir de um método hipotético-dedutivo, que possui a vantagem de permitir a formulação de hipóteses ou conjunturas (GIL, 1999, p. 30). De fato, o que aqui se propõe é a realização de estudo de caso, mais especificamente, da análise do Tesouro Jurídico da Justiça Federal a partir de critérios que foram eleitos no curso da pesquisa bibliográfica.

Conforme ressaltado por Yin (2001), o estudo de caso é uma investigação holística, de natureza empírica, centrada em um contexto real e sem fronteiras claramente definidas. Minayo (2010) afirma que o estudo de caso tem início através de uma fase exploratória, momento em que se constroem suas questões teóricas e operacionais.

Desta forma, a análise do tesouro foi precedida da identificação do contexto de sua criação, a fim de buscar elementos para compreender suas motivações. A seguir, elegeu-se base amostral para exame do instrumento. Importa esclarecer que Campos (2016) ressalta que, em instrumentos com mais de 200 (duzentos) termos, a coleta de amostra é recomendável.

Como o Tesouro Jurídico da Justiça Federal possui 9119 termos, optamos pela coleta de uma pequena amostra que, embora não dê conta de um estudo aprofundado, seja capaz de analisar os termos e suas relações. Inicialmente, pensamos em nos restringir à letra A, que possui o total de 873 termos inseridos em 105 páginas do tesouro. Mas por força de relações estabelecidas entre alguns termos, foram pesquisados um total de 912 termos, o que representa quase 10% do tesouro.

Os primeiros pontos identificados foram a data da última versão, o número total de termos, a forma de organização e os tipos de saída. A seguir, procedeu-se à análise de sua introdução, a fim de buscar elementos que identificassem a

responsabilidade autoral, abrangência, finalidade, fundamentação teórica, critérios estabelecidos para padronização dos termos, tipografia diferenciada entre descritores e não descritores, e níveis hierárquicos estabelecidos.

Para identificar o número máximo de níveis hierárquicos estabelecidos no tesouro, foi necessário pesquisar todo o instrumento, sendo que o primeiro exemplo colhido encontrava-se na letra D.

A seguir, o foco incidiu sobre o uso de conceitos gerais e individuais e a forma dos descritores, buscando identificar consistência no uso do singular, no uso de termos em masculino e feminino e na rejeição de abreviaturas. É interessante mencionar que, de início, acreditou-se que não ocorreria inserção de abreviaturas como descritor até que, por força do acaso, localizou-se uma quebra do critério que é apontado no trabalho. Como o objetivo não era o exaurimento da análise, não houve aprofundamento deste ponto.

Um aspecto que se julgou conveniente inserir, por ter se destacado durante o trabalho, foi o uso de termos latinos, que são usuais no campo jurídico. Outra etapa desenvolvida foi a análise das relações identificadas entre os termos assim como sua estrutura semântica. Para isso, foi comparada a proposta declarada na introdução do documento com aquela apresentada na relação alfabética de termos. Nos casos em que a análise revelou inconsistências mais graves, optou-se por sugerir uma proposta de reorganização, para auxílio em momento futuro em que houver a revisão do tesouro.

O trabalho foi organizado em duas partes: uma de cunho eminentemente teórico, que apresenta os conceitos já mencionados anteriormente e uma segunda parte que é de natureza empírica, na qual se analisa o tesouro. Para representar essas duas partes, o trabalho foi dividido em apenas dois capítulos, seguindo-se um último capítulo que tece considerações acerca da pesquisa.

Espera-se que sua edição venha a contribuir com a área de representação da informação e, em particular, com trabalhos acadêmicos que versem sobre elaboração e avaliação de tesouros.

2 MARCO TEÓRICO

A proposta do capítulo é apresentar conceitos fundamentais que alicerçam o trabalho, o qual objetiva, em síntese, avaliar o Tesouro Jurídico da Justiça Federal. Para tanto, considera-se pertinente discorrer, inicialmente, acerca das especificidades e finalidades da linguagem jurídica, com o intuito de demonstrar a importância do uso de um vocabulário controlado para a recuperação da informação pelos usuários daquela área de conhecimento.

A partir daí, elabora-se uma breve discussão sobre os processos de organização da informação e também quanto aos sistemas de recuperação da informação. Comenta-se, ainda, a origem, a função, os princípios e tipos de linguagens documentárias, com ênfase no tesouro e também sobre as teorias da classificação e do conceito, que constituem a base para a elaboração do tesouro conceitual, que vem a ser aquele identificado como mais adequado para a representação e recuperação da documentação jurídica.

2.1 LINGUAGEM JURÍDICA

É de conhecimento geral o fato de a linguagem jurídica ser marcada pelo hermetismo e pela especificidade, chegando ao ponto de ter sido cunhada, ao longo dos anos, a expressão “juridiquês”, que evidencia a falta de compreensão da população quanto à linguagem empregada nas peças processuais⁵ produzidas por magistrados e demais operadores do Direito.

Santos e Dominguez (2014, p. 272) enfatizam que qualquer linguagem resulta da vida social e que, ainda que preservadas as funções básicas, ela “difere de comunidade para comunidade de tal forma que só funciona entre os membros de um determinado grupo que dela se utiliza no convívio social”. Por sua vez, Mozdzenski (2003) lembra que para a linguística, e em especial para a sociolinguística variacionista, a linguagem jurídica deve ser compreendida como um dialeto na dimensão social, que decorre de consenso entre um determinado grupo ou classe social a que pertencem os usuários de tal língua.

⁵ Documentos escritos que atendem determinados critérios estabelecidos nos códigos processuais e que compõem o processo.

Ao comentar o linguajar jurídico, León (2004) esclarece que este produz um conjunto legal em formato de normas e códigos, que se estruturam de uma forma própria típica de um determinado grupo social. Além disso, identifica alguns traços específicos do linguajar jurídico, apontando, entre eles, o uso de verbos assertivos na terceira pessoa do singular⁶, do presente ou do passado composto⁷, a fim de exprimir um aspecto realizado, assim como o uso de indefinidos e do infinitivo impessoal do futuro, que visa afirmar generalidade e omnitemporalidade da regra do Direito⁸. Afirma que tal “retórica da autonomia, da neutralidade e da universalidade é o próprio discurso do Direito” (LEÓN, 2004, p. 40).

León (2004) destaca ainda que a decisão judicial

[...] representa a forma por excelência da palavra autorizada, palavra pública, oficial, enunciada em nome de todos e perante todos; estes enunciados performativos, enquanto juízos de atribuição formulados publicamente por agentes que atuam como mandatários autorizados de uma coletividade e constituídos assim em modelos de todos os aspectos de categorização. São atos simbólicos que são bem sucedidos porque estão à altura de se fazerem reconhecer universalmente, portanto, de conseguir que ninguém possa recusar ou ignorar o ponto de vista que eles impõem. (LEÓN, 2004, p. 42-43)

Henriques e Ponzilacqua (2013, p. 2) enfatizam que o campo do Direito desfruta de razoável autonomia, emergindo como “subespaço social relativamente específico, com estruturas que residem e refratam às pressões de outros campos exteriores, mas, também, refletem as tensões internas dos embates de força e de poder”. Esclarecem que tanto a linguagem jurídica quanto o próprio rito particular daquele campo impõem uma violência simbólica significativa, fomentando desigualdades sociais pelo uso de “sutileza e mascaramento das formas de poder que as engendra, que acontecem sob a aparência de rebuscamento, de forma inacessível, da baixa transparência e do controle burocrático” (HENRIQUES; PONZILACQUA, 2013, p. 2-3)

Do que foi acima mencionado, deve-se reconhecer que a linguagem jurídica utilizada em normas legais e, principalmente, nas peças judiciais, difere da linguagem natural por ser uma linguagem de especialidade, e os textos com ela

⁶ Exemplo de verbo assertivo na 3ª pessoa do singular: Publique-se. Intime-se. Cite-se. Proceda-se a penhora. etc

⁷ Exemplo de passado composto (forma elíptica): Vistos, discutidos e relatados estes autos....

⁸ Exemplo de indefinido e de atemporalidade da regra do Direito: Art. 155 do Código Penal - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

produzidos demandam tratamento sistemático com foco na representação e recuperação da informação neles contidos.

2.2 REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Segundo Furgeri (2006), a partir de 1850, com o aumento significativo do número de periódicos, inicia-se a busca por maneiras mais adequadas de representar e recuperar a informação, mas é com Paul Otlet que a representação do conhecimento recebe o primeiro grande impulso, com a criação, em 1895, em parceria com La Fontaine, do *Repertoire Bibliographique Universel - RBU*, como "uma ambiciosa tentativa de desenvolver uma bibliografia-mestre do conhecimento mundial acumulado" (FURGERI, 2006, p. 33).

Entretanto, ainda de acordo com Furgeri (2006), é Vannevar Bush, quem consegue instigar a preocupação de cientistas e administradores científicos com a representação da informação científica e tecnológica, assim como com o uso de tecnologias de processamento da informação para auxiliar a recuperação da informação.

Para Novellino (1996, p. 38), "a principal característica do processo de representação da informação é a substituição de uma entidade linguística longa e complexa - o texto do documento - por sua descrição abreviada".

Lara (2002) esclarece que a representação do conteúdo na área de ciência da informação "opera-se sempre por analogia e generalização, procurando reunir os conceitos a partir de seus traços comuns, numa tentativa de organizar a informação e de garantir sua recuperação posterior".

Cervantes (2009) expressa entendimento embasado em Naumis Pena no sentido de que

A representação da informação por meio de linguagem é o resultado da operação de indexação da informação mediante o uso de termos que representam seus conteúdos temáticos para recuperar, no menor tempo possível, um tema específico em um conglomerado de documentos que compõem um sistema de informação (CERVANTES, 2009, p. 32)

Por seu turno, Alvarenga (2003, p. 23) afirma que a representação da informação constitui processo cognitivo humano e que os profissionais da informação desenvolvem diversos tipos de representações que substituem a informação primária por registros específicos a ela relativos visando sua recuperação posterior. A autora enfatiza, ainda, que "nesse processo de

representação, o documento, ou um conjunto de documentos, pode ser substituído por um conjunto condensado de informações, a fim de que se torne possível sua localização e uso pelos usuários”.

E este é o objetivo da representação da informação, qual seja, a de substituir uma informação mais longa por outra, mais condensada, visando à recuperação e o uso pelos usuários. Desta forma, para fins desta pesquisa, ao se mencionar o conceito de representação, estaremos falando de um processo intelectual de substituição de uma informação originária pelo seu substituto, mais condensada e que normalmente segue determinados padrões, com o intuito de auxiliar na organização, recuperação e uso pelos interessados.

2.3 SISTEMAS DE RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO (SRIs)

Segundo Saracevic (2008), nos anos 50, cientistas, engenheiros e empreendedores começam a enfrentar o desafio de tornar acessível um acervo crescente de conhecimento a partir do uso de ferramentas tecnológicas, conforme proposto por Vannevar Bush. É naquela época, mais precisamente em 1951, que Calvin Mooers concebe o termo *recuperação da informação* que "engloba os aspectos intelectuais da descrição de informações e suas especificidades para a busca, além de quaisquer sistemas, técnicas ou máquinas empregados para o desempenho da operação" (MOOERS *apud* SARACEVIC, 2008, p. 44).

A partir de então, ainda de acordo com Saracevic (2008), questões envolvendo a descrição da informação, a precisão da busca e a adequação dos sistemas, técnicas ou métodos adequados impulsionaram não apenas o desenvolvimento da ciência da informação como também a emergência, a forma e a evolução da indústria informacional.

Saracevic (2008) cita, ainda, Kochen, que afirma, em 1974, que a recuperação da informação se inscreve dentro de um sistema de conhecimento que é composto por pessoas que processam as informações, os documentos, como suportes informacionais e os tópicos, como representações, e que é necessário estudar o ciclo de vida de cada um destes elementos assim como a interação entre eles.

Tal compreensão é compartilhada por Lancaster e Warner (1993) que reconhecem os sistemas de recuperação da informação (SRIs) como uma interface

entre os recursos informacionais, independentemente de seu suporte, e os usuários, que desempenham as tarefas de aquisição e armazenamento de documentos, organização e controle dos mesmos e distribuição e disseminação aos usuários. Ainda de acordo com Lancaster (2004), os SRIs podem ser divididos em seis subsistemas, quais sejam, de documentos, de indexação, de vocabulário, de busca, de interface com o usuário e de *matching*.

Souza (2006) entende que, para organizar e viabilizar o acesso aos itens de informação, os SRIs desempenham as atividades de representação das informações contidas nos documentos por meio de processos de indexação e descrição, armazenamento e gestão física e lógica dos documentos e de suas representações e, por fim, da recuperação das informações representadas e dos documentos armazenados, visando à satisfação e à necessidade de informação dos usuários. O autor elabora ainda distinção entre SRIs e sistemas de gestão de bancos de dados SGBDs, afirmando que o último se limita a armazenar dados em uma estrutura matricial com metadados. Diz, ainda, que a recuperação em um SGBD se dá por meio da busca exaustiva nos campos, enquanto que o SRI se preocupa em recuperar os documentos do acervo que melhor atendem às necessidades do usuário. Em suas palavras,

Um sistema de recuperação de informações deve buscar boa relação entre os índices de revocação e precisão, para oferecer, em resposta a determinada consulta, referências ao maior número possível de documentos relevantes, ordenados por critérios que meçam esta relevância, e o menor número possível de documentos pouco ou não relevantes, de acordo com as necessidades de informação dos usuários (SOUZA, 2006, p. 163-164)

Miranda (2005), ao descrever vários aspectos dos SRIs, destaca a importância dos profissionais da informação nos SRIs, que são encarregados de atribuir termos de indexação a um documento ou item de informação, de selecionar os tópicos a serem representados pelos termos de indexação e de associar assuntos aos termos a partir de uma análise dos critérios de busca do usuário.

Tem-se, portanto, que um SRI é um conjunto de subsistemas interdependentes que, a partir da atuação dos profissionais de informação, objetiva a representação, a organização e a disseminação da informação visando atender às necessidades do usuário das informações contidas nos documentos nele armazenados.

2.4 LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA

Neste item, a proposta é apresentar um breve histórico sobre a origem das linguagens documentárias, enfatizando a busca por um conceito capaz de abarcar sua significação e importância para a Ciência da Informação. Além disso, pretende-se esclarecer os tipos de linguagens documentárias existentes, ressaltando a diferença entre linguagem documentária notacional e verbal, principalmente sob o aspecto funcional.

A seguir, dar-se-á enfoque às linguagens documentárias verbais, esclarecendo a necessidade de, nos dias atuais, com a ocorrência da explosão documental, utilizar uma linguagem documental pós-coordenada capaz de traduzir a linguagem natural do documento e a necessidade informacional do usuário em uma nova linguagem capaz de ser utilizada pelos sistemas de recuperação da informação.

Seguindo esta linha, será apresentado o tesouro, esclarecendo sua origem, finalidade e vertentes até o advento do tesouro terminológico, que se vale da Teoria do Conceito, desenvolvida por Dahlberg, e da Teoria da Classificação Facetada, de autoria de Ranganathan.

2.4.1 Breve histórico

Sales (2008) relata que os primeiros instrumentos criados com o objetivo de armazenar e recuperar a informação foram identificados na Biblioteca de Alexandria, que desenvolveu o Catálogo de Calimachus, denominado *Pinakes*, que relacionam os livros pelo tipo de escritores. Diz que os primeiros índices de manuscritos teriam sido criados na Grécia Antiga, como o *De libris propriis liber*, de Cláudio Galeno, no século II d.C, e que, na idade média, os manuscritos eram organizados em inventários. Ademais, aponta que o primeiro exemplo efetivo de indexação e análise documentaria são as bibliografias surgidas no final do século XV.

Burke (2002, p. 176) assevera que “a existência de livros impressos facilitou mais do que nunca a tarefa de encontrar informações – desde que antes se encontrasse o livro certo. Para isso, foi preciso compilar catálogos para grandes bibliotecas, particulares ou públicas”.

Sales (2008) esclarece que, em meados do século XVI, Conrad Gessner desenvolve a *Bibliotheca Universalis*, que era uma bibliografia que continha mais de 15000 obras manuscritas e impressas em latim, grego e hebraico, com a descrição de aproximadamente 3000 autores. Afirma, ainda, que Gessner também publicou um segundo volume codificado de acordo com um sistema de classificação por ele idealizado.

Segundo Burke (2002, p. 177), as bibliografias gerais como a de Gessner foram sucedidas por outras mais específicas e fáceis de manusear, oferecendo “um guia para o mundo dos livros e suas instituições – em outras palavras, informações sobre informações”. Diz que, posteriormente, surgiram as resenhas para auxiliar na separação dos bons livros. Afirma, ainda, que

Às bibliografias logo se juntaram estantes de outros livros de referência. Tinham títulos tais como ‘castelo’, ‘compêndio’, ‘*corpus*’, ‘catálogo’, ‘floresta’, ‘inventário’, ‘biblioteca’, ‘espelho’, ‘repertório’, ‘teatro’ ou ‘tesouro’, e ofereciam informações sobre palavras (dicionários), pessoas (dicionários biográficos), lugares (dicionários geográficos e atlas), datas (cronologias) e coisas (enciclopédias) (BURKE, 2002, p. 178-179).

Sales (2008) ressalta a importância de se traçar a evolução histórica dos sistemas de classificação por entender que os mesmos são precursores das linguagens documentárias.

Ao tratar sobre a evolução das linguagens documentárias, Maniez (1993) destaca que, no século XIX, as bibliotecas eram os principais repositórios de conhecimento e que as classificações documentárias surgiram para reagrupar fisicamente os livros, que constituem, simultaneamente, unidades físicas autônomas e unidades intelectuais.

De outra parte, Lara (2001a) elabora trajetória desenvolvida pelas linguagens documentárias a partir da criação da classificação decimal de Dewey para esclarecer que, inicialmente, o foco estava na organização de documentos e não na transferência da informação e aponta como quebra de paradigma a concepção da *Colon Classification*, que introduz a noção de agrupamento por categorias e facetas. Diz que, apenas com o tesauros identifica-se a preocupação com o controle de vocabulário, a partir do reconhecimento de que “a transferência da informação está atrelada a sistemas de significação” (LARA, 2001b, p. 6).

Observa-se, portanto, que as linguagens documentárias surgem como instrumentos para auxiliar a organização e a recuperação da informação.

2.4.2 Linguagem documentária: conceito em desenvolvimento

No decorrer da pesquisa, identificou-se que o conceito de linguagem documentária gerou longa discussão. Foi possível reconhecer, ainda, que há duas linhas de pensamento bem delineadas para o desenvolvimento das linguagens documentárias: uma delas é a linha europeia, e outra, a americana.

Na literatura nacional, e ao longo do trabalho desenvolvido em nível de graduação, não se localizou referência sistematizada quanto ao desenvolvimento do conceito de linguagem documentária nos Estados Unidos, embora haja bastante alusão a instrumentos de organização e busca de informações. Para reforçar esta impressão, encontra-se em Lancaster (2004) o reconhecimento de que muitos instrumentos foram desenvolvidos em paralelo à evolução do conhecimento da área, o que parece justificar a dificuldade em localizar trabalhos teóricos relativos ao desenvolvimento da área nos Estados Unidos.

No entanto, Vogel (2007) alerta que o conceito de linguagens documentárias constitui objeto de disputa entre pesquisadores e destaca que Gardin teria sido o responsável pelo desenvolvimento da ideia do que seria uma linguagem documentária, mas teria sido Coyaud o primeiro a utilizar o termo. A autora esclarece ainda que, no desenvolvimento do termo pela linhagem francesa, a abrangência daqueles instrumentos também foi sendo desenvolvida, ao ponto de envolver as funções de fornecer termos para indexação, classificar e garantir a recuperação da informação, além de atuar como sistema simbólico para mediação, como meio de comunicação e de descrição da linguagem natural. Comenta, também, que no curso desta evolução, as linguagens documentárias sofrem refinamento quanto à proposição de suas características formais, passando de um mero instrumento de indexação para serem reconhecidas como um tipo específico de linguagem.

Vogel (2007, p. 12) conclui que o conceito atual de linguagem documentária é a de ser “um instrumento para uso em contexto específico, que pretende sintetizar e agrupar documentos, tendo em vista sua recuperação, e, portanto, a circulação das informações que os formam”.

Souza (2007) também destaca a natureza controvertida do conceito, comentando que localizou diversos termos que remetem à mesma proposta das linguagens documentárias, entre elas as expressões linguagem de indexação,

linguagem controlada, linguagem de recuperação da informação, lista de termos autorizados, vocabulário controlado, linguagem de transferência da informação e linguagem de informação. A autora entende que linguagens documentárias são “linguagens artificiais, controladas, criadas dentro dos objetivos de uma organização/setor, a partir de um conjunto de documentos e domínio, para serem utilizadas na indexação e recuperação de informação em um determinado sistema de recuperação da informação” (SOUZA, 2007, p. 18).

Para Lara (2004), as linguagens documentárias não apenas se referem aos instrumentos especializados no tratamento da informação bibliográfica, mas também à linguagem construída para organizar e facilitar o acesso e a transferência da informação. Já Boccato e Vitorini (2011) entendem que linguagem documentária constitui um

sistema de organização do conhecimento construído para fins de indexação e recuperação da informação, com a finalidade de organizar e aperfeiçoar a transferência da informação, a partir da “tradução” dos conceitos que expressam a idéia do autor para posteriormente ser recuperada pelo usuário (BOCCATO; VITORINI, 2011, p. 4)

Cintra *et al* (2002, p. 34) sustentam que as linguagens documentárias “são sistemas simbólicos instituídos e visam facilitar a comunicação” assim como “instrumentos intermediários ou instrumentos de comutação, através dos quais se realiza a tradução da síntese dos textos e das perguntas dos usuários”. Reportando-se a Gardin, as autoras afirmam que as linguagens documentárias são “um conjunto de termos, providos ou não de regras sintáticas, utilizadas para representar conteúdos de documentos técnico-científicos com fins de classificação ou busca retrospectiva da informação” (CINTRA *et al*, 2002, p. 35)

Dodebei (2002, p. 57) elenca as seguintes funções para as linguagens documentárias: organizar o campo conceitual da representação documentária, servir de instrumento para a distribuição útil dos livros ou documentos e controlar as dispersões léxicas, sintáticas e simbólicas no processo de análise.

Oliveira e Boccato (2013, p. 4) afirmam que “a linguagem documentária é um componente dos SRI, visando a Representação/Tradução dos conceitos identificados e selecionados previamente na Análise conceitual nos processos de indexação e de recuperação da informação”.

Numa tentativa de se extrair uma síntese dos conceitos elencados acima, é possível identificar que todos eles inserem, de alguma forma, as finalidades da

linguagem documentária em sua conceituação. Há consenso, ainda, quanto à natureza artificial da linguagem documentária e de seu atuar como instrumento que visa traduzir informações mais longas em outras, mais sintéticas, a fim de facilitar a recuperação da informação pelo eventual interessado no âmbito de um SRI.

Em assim sendo, para o presente trabalho conceitua-se que linguagens documentárias são um sistema de símbolos que atuam como instrumentos intermediários em um sistema de recuperação da informação, que condensam informações visando à sua organização, recuperação e uso pelo interessado.

2.4.3 Tesouro enquanto linguagem documentária

Gomes e Campos (1998) lecionam que as linguagens documentárias podem ser classificadas segundo a finalidade a que se destinam como linguagens documentárias notacionais e verbais. As notacionais, para as autoras, se propõem a organizar de forma sistemática o acervo de uma unidade de informação, enquanto que as verbais funcionam como interface de representação de assuntos contidos em documentos e a necessidade do usuário.

Por seu turno, Maniez (1993, p. 3) destaca que todos os grandes sistemas de informação universais, como a CDD e a CDU, “são linguagens documentárias inteiramente artificiais em que estão estreitamente imbricados dois subsistemas, uma lista hierárquica de todos os assuntos previsíveis e uma codificação significativa de cada assunto (notação)”. Ressalta, ainda, que a notação consiste no número de classificação de cada assunto, que reflete a organização hierárquica do saber.

Souza (2007, p. 22) enfatiza que “linguagens documentárias verbais têm por função a representação do assunto dos documentos, mas não sua organização física, visando o tratamento e a recuperação da informação” e, citando Lancaster, explica que nas “linguagens documentárias pré-coordenadas os cabeçalhos são combinados na entrada do sistema, enquanto que nas pós-coordenadas o relacionamento entre os termos se dá no momento da recuperação da informação” (SOUZA, 2007, p. 22).

Campos (2001, p. 88) esclarece que a palavra “thesaurus”, cujo significado etimológico é tesouro, popularizou-se após a edição do *Thesaurus of English Words and Phrases* de Peter Mark Roget, de 1852, que, segundo a autora, consistia em um esquema de classificação, com um índice alfabético remissivo que partia de uma

ideia para se obter a palavra que melhor a representasse. Mas afirma, também, que foi Hans Peter Luhn, do Research Center da IBM, quem, em 1950, utilizou o termo para nomear seu sistema de referências cruzadas desenvolvido após perceber que listagens alfabéticas não eram a melhor opção para recuperação da informação, e possibilitou o surgimento de um novo tipo de linguagem documentária que se contrapunha às listas de cabeçalho de assunto e que servia como instrumento auxiliar aos sistemas que utilizavam unitermo.

Dodebei (2002) acrescenta que, no Brasil, existiu o Dicionário inverso, que objetivava facilitar a consulta aos que gostam de se entreter com palavras cruzadas, charadas e enigmas em geral, pois oferecia uma ordenação inversa aos dos léxicos usuais, a partir do significado para a palavra que o expressa, o que o aproximava da iniciativa de Roget.

Campos (2001) leciona, ainda, que, no início da década de 70, o programa Unisist da Unesco define o tesouro sob dois aspectos, quais sejam, segundo sua estrutura e a partir de sua função, a evidenciar que a Unesco objetivava atender tanto à área de elaboração de tesouro quanto a de organização e recuperação da informação. Dodebei (2002) comenta que

O emprego de tesouros nas tarefas de indexação e recuperação de informações tenta resolver o problema de alocação de documentos em classes de assuntos, não só por sua capacidade de controlar o vocabulário, mas porque é um instrumento que relaciona os descritores/termos de forma mais consistente, apresentando uma estrutura sintética simplificada e uma complexa rede de referências cruzadas . [...] Apresenta, ainda, um relacionamento lógico e hierárquico dos descritores, o que contribui para a indexação dos documentos ao nível específico e/ou genérico (modulação). (DODEBEI, 2002, p. 67)

Ressalte-se que Maniez (1993) aponta, como grande vantagem do tesouro, a integração da ferramenta com a lógica dos sistemas especialistas, que permite uma busca mais consistente e ampla para o usuário. Já o modelo linguagem por facetas “postula que todo assunto pode e deve ser decomposto numa sequência ordenada de categorias semânticas fundamentais” (MANIEZ, 1993, p. 7), acumulando vantagens do tesouro com as da classificação hierárquica, que resulta em uma estrutura mais complexa, tornando longa e custosa a indexação.

Partindo-se destas considerações, tem-se que o tesouro pode ser entendido como um vocabulário controlado e dinâmico, que reúne termos sob um determinado domínio do conhecimento, relacionados, semântica e logicamente, e que são utilizados para traduzir a linguagem natural dos documentos, dos indexadores e dos

sistemas para outra mais condensada, a de um sistema de informação, a fim de auxiliar a indexação e recuperação da informação.

Campos (2001) identifica, ainda, que o tesouro de recuperação possui duas vertentes distintas, ou seja, a que está embasada no Unitermo, de abordagem alfabética, e a que sofre influência da Teoria de Classificação Facetada, e que apresenta uma abordagem sistemática.

A primeira vertente decorre da passagem do Cabeçalho de Assuntos para o Unitermo, nos Estados Unidos, o que introduziu um novo modelo cuja principal característica era a representação do assunto por palavras únicas extraídas do texto de um documento sem nenhuma forma de controle. Segundo Campos (2001), o Unitermo possibilitava a composição do assunto no momento da recuperação da informação e foi por isso denominado Sistema Coordenado e, posteriormente, Sistema Pós-Coordenado. O Unitermo atuava de forma oposta aos cabeçalhos de assunto, que operava a coordenação no momento da indexação do documento e que, por isso, eram identificados como linguagem documentária pré-coordenada.

Já a segunda vertente surge na Europa, influenciada pela Teoria de Classificação de Ranganathan, que, segundo Campos (2001, p. 97), “oferece princípios para melhor posicionar o conceito no sistema de conceitos”, fornecendo as bases para a ordenação das classes e propondo a apresentação sistemática do tesouro, além da ordenação alfabética dos termos.

Campos (2001) relata que, apesar dos avanços na construção deste novo modelo de linguagem documentária pós-coordenada, grande parte das vertentes apresenta uma base teórica explícita e as instruções para seleção da unidade de trabalho possuem base linguística. A autora ressalta que é a partir da década de 70, com o desenvolvimento, por Dahlberg, da Teoria Analítica do Conceito voltada para o Referente, e de sua defesa do uso das Categorias preconizadas por Ranganathan, que se passa a dispor de uma solução para a organização dos conceitos em um Sistema de Conceitos, independentemente da finalidade de aplicação, surgindo, daí, a tendência para o desenvolvimento de nova metodologia para elaboração de tesouros que gerou o denominado tesouro terminológico.

Campos e Gomes (2006) consideram inapropriada a expressão tesouro terminológico e propõem a expressão tesouro conceitual, por entenderem que a metodologia para elaboração de tesouros toma por base “princípios que enfatizam o processo de conceituação e sua ordenação sistemática”. Tais princípios, segundo as

autoras, tornam-se necessários para estabelecimento do termo ou do conceito, bem como da relação entre os mesmos.

2.5 PRINCÍPIOS TEÓRICOS DE TESAUROS CONCEITUAIS

Neste subitem do trabalho, propõe-se apresentar as teorias do conceito e a da classificação facetada que servirão de base para a avaliação do Tesauro Jurídico da Justiça Federal.

2.5.1 Teoria do conceito

Conforme já mencionado acima, Dahlberg (1978), na década de 1970, desenvolve a “Teoria Analítica do Conceito”, partindo da premissa de que, no curso do desenvolvimento humano, o conhecimento fixou-se através de elementos da linguagem, que foi se desenvolvendo a partir da agregação de novos conhecimentos, e que a linguagem expressa não apenas a capacidade humana de designar os objetos como a de comunicar-se com seus semelhantes. Diz, ainda, que além da linguagem criada para atender as necessidades da vida diária, denominada *linguagem natural*, o homem criou outras, conhecidas como *linguagens especiais*, *linguagens artificiais* ou *linguagens formalizadas*, que ficam adstritas a uma determinada área de conhecimento.

Em seu trabalho, Dahlberg (1978) estabelece distinção entre *objetos individuais*, que são unidades inconfundíveis, pensadas como únicas e distintas das demais, e *objetos gerais*, que estariam fora do tempo e do espaço, podendo-se-lhes atribuir conceitos gerais, que são extremamente relevantes para a base do processo classificatório. Afirma, também, que a formação dos conceitos se dá a partir da “reunião e compilação de enunciados verdadeiros a respeito de determinado objeto” (DAHLBERG, 1978, p. 102), que se instrumentaliza em uma palavra ou qualquer signo capaz de traduzir e fixar a compilação efetuada, no curso denominado *análise do conceito*, e que tal símbolo “pode ser formado por sinais ou conjunto de sinais independentes das palavras” (DAHLBERG, 1978, p. 102).

Dahlberg (1978) sustenta que é através de um método analítico-sintético que ocorre a decomposição do conceito para obtenção dos enunciados verdadeiros sobre determinado objeto, denominados *características* do objeto, que podem ser

do tipo *simples* ou *complexo*. A autora afirma que são consideradas *características simples* aquelas que se referem a uma única propriedade, como uma forma ou uma cor, e *características complexas* são aquelas que traduzem uma combinação de mais de uma característica, como um processo acrescido de uma cor ou um material, como é o caso da característica de um saco de lixo de plástico azul, na qual o saco é azul e também é de plástico.

Em sua explicação Dahlberg (1978) menciona que há duas espécies de características: as essenciais (necessárias) ou as acidentais (adicionais ou possíveis). Diz, também, que as características essenciais, por seu turno, são de duas espécies: as constitutivas da essência e as consecutivas da essência, asseverando que as últimas são sempre dependentes das primeiras. Esclarece que as características acidentais também são de duas espécies, as gerais ou as individualizantes, mas que ambas dependem de fatores externos e de condições acidentais e que, na formação dos conceitos gerais, as características essenciais têm mais importância do que as acidentais.

Dahlberg (1978) leciona, ainda, que o conhecimento das características dos conceitos possibilita o estabelecimento de suas funções, que pode ser a sua ordenação classificatória e o respectivo índice, a sua definição e também a formação dos nomes dos conceitos.

Afirma Dahlberg (1978) que a comparação entre as características de conceitos auxilia a estabelecer os possíveis relacionamentos de forma a organizá-los não apenas nos sistemas de classificação, mas também nos tesouros. Identifica, como relações logicamente possíveis entre as características dos conceitos analisados a identidade (quando as características são as mesmas), a implicação (quando um conceito está contido no outro), a interseção (quando algum elemento é coincidente a dois conceitos), a disjunção (quando os conceitos não compartilham nenhuma característica em comum) e a negação (quando um dos conceitos possui uma característica cuja oposição se encontra no outro). Diz que, a partir da análise das relações acima identificadas, é possível estabelecer os seguintes relacionamentos semânticos entre os conceitos: relação hierárquica, relação partitiva, relação de oposição e relação funcional.

Sustenta, em síntese, que nas relações hierárquicas, os conceitos possuem algumas características idênticas, sendo que um deles possui mais características do que o outro, fazendo com que ocorra uma implicação entre os conceitos e o

reconhecimento de uma relação do tipo gênero e espécie, na qual o conceito mais amplo é o mais genérico e o conceito mais restrito, o mais específico. Já nas relações partitivas, tal se dá entre um conceito, usualmente de objeto, que exprime um todo e outro conceito, que apresenta características de uma de suas partes. Na relação de oposição, identificam-se características nos conceitos que normalmente indicam propriedade e que estabelecem uma relação lógica de negação entre si. Finalmente, as relações funcionais ocorrem, de uma forma geral, entre conceitos que expressam processos, e é possível identificá-las pelo emprego de verbos e respectivos complementos.

Dahlberg (1978) preconiza a importância em se obter definições corretas dos conceitos gerais, tanto para a comunicação internacional do conhecimento quanto para a obtenção de perfeita equivalência verbal, e também para reduzir as confusões verificadas na compreensão de um termo. Ressalta, por fim, a importância de uma definição real, capaz de apresentar o conhecimento contido em determinado conceito a partir do elenco, não apenas de suas características essenciais, mas também muitas vezes, das acidentais.

2.5.2 Teoria da classificação facetada

Na década de 1930, Shiyali Ramamrita Ranganathan começa a postular a teoria de classificação facetada a partir do desenvolvimento de sua *Colon Classification*, a qual, de acordo com Campos (2001), é apresentada ao longo de seus quatro livros básicos, quais sejam, *Five Laws of Library Science*, de 1931, *Prolegomena to Library Classification*, de 1937, *Philosophy of Book Classification*, de 1951, além da própria *Colon Classification*, de 1933. Campos (2001) destaca que aquele autor é o primeiro a apresentar os princípios que fundamentam a elaboração de sua tabela de classificação.

Como primeiro ponto, é importante ressaltar que o termo *facetas* é definido por Ranganathan como “um termo genérico usado para denotar algum componente – pode ser um assunto básico ou um isolado – de um assunto composto, tendo, ainda, a função de formar renques, termos e números” (RANGANATHAN *apud* CAMPOS, 2001, p. 53)

Campos (2001) relata que Ranganathan enfatiza em suas obras que os esquemas de classificação bibliográfica possuem as funções de organizar os

documentos nas estantes e a de representar o conhecimento registrado nas obras. Ranganathan entende que, como o conhecimento é evolutivo, os esquemas devem ser capazes de acompanhar as mudanças e a evolução do conhecimento, mas que os esquemas de classificação existentes apresentam limitada capacidade de inclusão de novos assuntos.

Para Ranganathan, conforme esclarece Campos (2001), os esquemas existentes foram elaborados a partir de uma teoria descritiva, que confunde a estrutura de suas tabelas e os assuntos dos documentos e possibilita apenas a organização dos documentos a partir de uma ordem que já foi pré-estabelecida. A autora diz ainda que esses esquemas descritivos foram denominados por Ranganathan como *esquema de classificação enumerativa*, como a *Library of Congress Classification - LC*, que possui base notacional de dígitos semanticamente ricos que permite a classificação de assuntos estabelecidos *a priori* em uma tabela básica; *esquema de classificação quase enumerativa*, como a *Classificação Decimal de Dewey – CDD*, que acrescenta outras tabelas que servem de apoio à tabela principal; e os *esquemas quase facetados*, como a *Classificação Decimal Universal – CDU*, que acrescenta ainda tabelas especiais e traz alguma orientação para a notação.

A proposta de Ranganathan, segundo Campos (2001, p. 37), é desenvolvida aos poucos, passando de um esquema rigidamente facetado, no qual “cada classe básica tem uma fórmula facetada e todos os elementos da fórmula devem estar presentes no assunto”, para um esquema livremente facetado, denominado *classificação analítico-sintética*, no qual as facetas são identificadas a partir da análise do assunto e a sequência é estabelecida com os postulados e princípios e cânones desenvolvidos por Ranganathan.

De acordo com Campos (2001), a teoria da classificação facetada possui um *corpus* complexo, baseado na produção do conhecimento e inspirado em suas raízes orientais. A autora esclarece que a definição de *universo do conhecimento* de Ranganathan requer a compreensão dos conceitos de ideia, informação, conhecimento e assunto. Diz que ideia “é um produto do pensamento, da reflexão, da imaginação, que passou pelo intelecto, integrando com a ajuda da Lógica uma seleção de conjuntos de apercepção, e/ou diretamente apreendida pela intuição e depositada na memória” (CAMPOS, 2001, p. 39), informação é “uma ideia comunicada por outros ou obtida a partir do estudo pessoal e da investigação”,

conhecimento é “a totalidade de ideias conservadas pela Humanidade” e assunto é “um corpo de ideias organizadas e sistematizadas, por extensão e intensão, que incide de forma coerente no campo de interesse, de competência intelectual e de especialização de uma pessoa normal” (CAMPOS, 2001, p. 40). Conclui que o *universo original de ideias*, também chamado de *universo do conhecimento*, “não só é o local onde as ideias conservadas estão agrupadas, mas também o local onde existe um movimento que propicia um repensar constante sobre a apreensão das observações feitas pelo ser humano, a partir do mundo que o cerca” (CAMPOS, 2001, p. 40).

Campos (2001) esclarece que, para Ranganathan, os esquemas de classificação devem ter base no desenvolvimento da *espiral do universo de conhecimento* que, em uma rápida explicação, conduz um fato percebido e registrado para um indivíduo por fases em que o mesmo passa por processos de análise, comparação com leis indutivas e fundamentais até a sua completa compreensão, assimilação e acumulação. Deve ainda levar em conta a *espiral do desenvolvimento de assuntos* onde se verifica a relação entre o ato de perceber os fatos no mundo fenomenal com a produção do conhecimento. Diz que ambas as espirais são regidas pelas mesmas leis do movimento contínuo, e que, assim, o desenvolvimento de nossos assuntos decorre da seguinte dinâmica: “novos problemas; pesquisa fundamental; pesquisa aplicada; projeto piloto; novas máquinas; novos materiais; novos produtos; utilização destes produtos; novos problemas” (CAMPOS, 2001, p. 43).

Campos (2001) destaca que, na visão de Ranganathan, o universo de trabalho de classificação envolve três planos de trabalho, mentalmente separados e com princípios normativos próprios. O primeiro plano é o ideacional, um plano superior e invisível, que concentra o processo de pensar e a análise dos conceitos. O segundo, o verbal, que comunica a ideia ou conceito através da linguagem, de forma livre de homonímia ou sinonímia. O último plano é o notacional que, segundo Campos (2001), está diretamente relacionado ao que foi convencionado no primeiro plano e que confere números para representar os conceitos.

Campos (2001) diz ainda que os assuntos devem ser agrupados em classes e, dentro delas, em renques e cadeias a partir das características de uma unidade, ou seja, de uma determinada propriedade ou especificidade desta unidade. Esclarece que renques “são classes derivadas de um Universo com base em uma

única característica em algum passo de divisão para estabelecer um arranjo complexo na sequência preferida” (RANGANATHAN *apud* CAMPOS, 2001, p. 51), que cadeia é “uma sequência formada por classes e seu universo de deslocamento 1, 2, 3 etc. até um ponto desejado (RANGANATHAN *apud* CAMPOS, 2001, p. 51) e que ambos possibilitam identificar uma estrutura classificatória hierárquica com relações gênero-espécie e de todo-parte.

A autora destaca que o princípio de hospitalidade, denominado por Cutter como princípio de expansividade, é dilatado por Ranganathan, que prevê, em síntese, a ampliação da base notacional e dos renques, por meio da introdução de um dígito oitavizante; a organização da estrutura classificatória em categorias fundamentais PMEST (Personalidade, Matéria, Energia, Espaço e Tempo) e, com isso, o conceito como base para a estrutura classificatória e adoção do método analítico-sintético, “que permite a separação entre os momentos da elaboração de esquemas de classificação, da análise do documento e do uso do esquema” (CAMPOS, 2001, p. 48). Ao discorrer sobre a estrutura classificatória da teoria de Ranganathan, a autora afirma que

Na Teoria de Classificação Facetada, os princípios normativos são postulados em vários níveis, desde o processo de pensar que o homem desenvolve sobre o mundo fenomenal que o cerca, e que interfere no seu conhecimento da realidade, até o trabalho de elaboração das tabelas de classificação (CAMPOS, 2001, p. 48).

Campos (2001, p. 49) esclarece que os elementos da estrutura classificatória proposta por Ranganathan são as unidades classificatórias e sua organização, os renques e cadeias que devem ser distribuídos nas facetas e a organização das facetas em categorias. Diz que na teoria da classificação facetada, as unidades classificatórias são o assunto básico, que seria definido como “um corpo sistematizado de ideias inseridas em um campo especializado e a ideia isolada, que, por si só, não pode ser vista como um assunto, mas que em conjunto com um assunto básico se configura num conceito. A autora enfatiza, ainda, que

Na sua Teoria, Ranganathan propõe que se identifiquem os elementos formadores do assunto do documento, para poder distribuí-los na tabela (processo de análise), de forma a agrupá-los de novo (processo de síntese) através da notação, que deve representar o assunto do documento (CAMPOS, 2001, p. 50)

Campos (2001) enfatiza que Ranganathan apresenta uma série de cânones para garantir a formação uniforme de renques, entre eles, o cânone da exaustividade, da exclusividade, da sequência útil e da sequência consistente.

Através do cânone da exaustividade, objetiva garantir que novo tópico possa ser incluído nas classes formadas por renques. No cânone da exclusividade, Ranganathan repudia a polierarquia, impedindo que um componente da estrutura possa pertencer a mais de uma classe no renque. O cânone da sequência útil e o da sequência consistente, que só são aplicáveis às tabelas de classificação, determinam qual a ordem mais adequada para a classificação adotada. Para a formação das cadeias, os cânones propostos por Ranganathan são o da extensão decrescente e o cânone da modulação. O primeiro estabelece que a classe mais abrangente deve preceder a mais específica e o segundo, de acordo com Campos (2001, p. 52), prevê que a “sequência das características na formação dos elos da cadeia deve registrar os elos intermediários”.

Por fim, o postulado das categorias de Ranganathan é, de acordo com Campos (2001, p. 54), “o princípio normativo adotado para organizar um Universo de Assuntos, ou seja, um ‘corpo’ de conhecimento organizado e sistematizado” dividido em cinco ideias fundamentais, ou categorias fundamentais, quais sejam, Personalidade, Matéria, Energia, Espaço e Tempo.

Campos (2001) diz que as categorias tempo e espaço devem ser entendidas a partir de seu significado usual, que a categoria energia expressa uma ação e que a categoria matéria “pode ser encarada como a manifestação de matérias em geral, como sua propriedade, e também como o constituinte material de todas as espécies” (CAMPOS, 2001, p. 57). Explica que a categoria personalidade deve identificada a partir de um método que Ranganathan denomina de resíduos, e nela se insere tudo o que não pertencer às demais categorias.

2.6 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE TESAURO

Partindo da premissa de que sistemas de informação são sistemas abertos e que dependem de mecanismos de regulação de diferentes naturezas, Kobashi (2007) reconhece que a obtenção e manutenção da estabilidade e qualidade desejadas para esses sistemas requerem o estabelecimento de princípios e métodos para fabricação de substitutos representacionais, ou seja, da linguagem documental.

De outra parte, Cervantes (2009, p. 38) diz que, para a construção de uma linguagem documentária alfabética, é necessária a “observação cuidadosa de

normas e princípios norteadores, o cumprimento de procedimentos metodológicos adequados”.

Campos e Gomes (2006) enfatizam a importância da linguagem documentária para o bom funcionamento de um serviço de recuperação, mas esclarecem que a maior parte dos tesouros é construída a partir de uma abordagem linguística, enquanto que, em suas visões, cada termo deve denotar um conceito e, portanto, uma unidade de conhecimento.

Oliveira e Boccato (2013) apontam a existência de diversas diretrizes estabelecidas por normas internacionais, como a ANSI/NISO Z39.19, de 2005 e a ISO 25964, de 2011, além de diversos subsídios teóricos e metodológicos advindos de disciplinas e de campos científicos interdisciplinares, destacando a terminologia, a psicologia cognitiva, a linguística e a ciência da computação. Valorizam, ainda, a contribuição de bibliotecários e de usuários que estejam inseridos no contexto de uso da linguagem especializada, para a efetivação da construção de uma linguagem documentária.

Cervantes (2009) identifica três documentos específicos que podem servir como base para a elaboração de tesouros. O primeiro, de autoria do IBICT, o segundo, da *United Nation Educational, Scientific, Cultural Organization* - UNESCO e o último foi produzido pela *American National Standards Institute/ National Information Standards Organization* - ANSI/NISO. Cervantes (2009) discorre sobre cada uma das propostas para elaboração de tesouro, e apresenta quadro comparativo entre os documentos que é a seguir reproduzido na figura 2:

Figura 3 – Quadro comparativo entre as estruturas manuais para elaboração de tesouros elaborado por Cervantes (2009, p. 75)

E S T R U T U R A S	IBICT. Diretrizes para elaboração de tesouros monolíngües ; projeto coordenado por Hagar Espanha Gomes. Brasília: IBICT, 1984. 70 p.	UNESCO. Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngües . [2ª ed. rev. por Derek Austin e Peter Dale]; Trad. de Bianca Amaro de Melo; rev. de Lígia Maria Café de Miranda. Brasília: IBICT/ SENAI, 1993. 86 p.	ANSI/NISO. Z39.19 - Guidelines for the construction, format, and management of monolingual controlled vocabularies . Bethesda, Ma: NISO, 2005. 184 p.
--	SUMÁRIO	SUMÁRIO	Sumário
--	INTRODUÇÃO	PREFÁCIO	Prefácio
1	ÂMBITO	INTRODUÇÃO E CAMPO DE APLICAÇÃO	Introdução
2	REFERÊNCIAS	REFERÊNCIAS	Escopo
3	DEFINIÇÕES	DEFINIÇÕES	Normas Referenciadas
4	ABREVIATURAS E SÍMBOLOS	ABREVIATURAS E SÍMBOLOS	Definições, Abreviaturas e Símbolos
5	CONTROLE DE VOCABULÁRIO	CONTROLE DE VOCABULÁRIO	Vocabulários Controlados (Propósitos, Conceitos, Princípios e Estrutura)
6	TERMOS DE INDEXAÇÃO	TERMOS DE INDEXAÇÃO	Seleção de Termos, Aplicação e Formas de apresentação
7	FATORAÇÃO	TERMOS COMPOSTOS	Termos compostos
8	RELACIONAMENTOS BÁSICOS ENTRE OS TERMOS DE UM TESAURO	RELAÇÕES BÁSICAS EM UM TESAURO	Relacionamentos
9	APRESENTAÇÃO GRÁFICA DOS TERMOS E DE SEUS RELACIONAMENTOS	APRESENTAÇÃO DOS TERMOS E SUAS RELAÇÕES	Apresentação de Vocabulários Controlados
10	ALGUNS ASPECTOS GERENCIAIS DA ELABORAÇÃO DE TESAUROS	ASPECTOS GERENCIAIS DA ELABORAÇÃO DE TESAUROS	Interoperabilidade
11	----	----	Construção, Teste (Avaliação), Manutenção, e Sistemas de Gestão
--	APÊNDICE A – Referências	APÊNDICE: Simbolização das Relações de um Tesouro	Apêndice A - Síntese da Norma Requisitos / Recomendações
--	APÊNDICE B – Páginas de exemplos de tesouros	ÍNDICE	Apêndice B - Comparação dos Tipos de Vocabulários
--	----	----	Apêndice C - Características e Usos do Vocabulário Controlado Opções de Apresentação
--	----	----	Apêndice D - Métodos para obtenção da interoperabilidade
--	----	----	Apêndice E - Exemplo de Formulários de Registro de Termo Candidato
--	----	----	Apêndice F - Referências
--	----	----	Bibliografia
--	----	----	Glossário / Índice

Após avaliar cada uma das diretrizes, Cervantes (2009) identifica um conjunto de etapas inerentes ao processo de construção de um tesouro, que podem ser agrupadas em sete categorias temáticas, quais sejam: trabalho preliminar/orientações gerais; método de compilação; registro de termos; verificação de termos/admissão e exclusão de termos; especificidade; uso de equipamento automático de processamento de dados e forma e conteúdo do tesouro. Cervantes (2009) afirma que, na categoria trabalho preliminar ou orientações gerais, todas as diretrizes apresentam recomendações básicas para a elaboração da linguagem documentária.

Diz que nos métodos de compilação, as diretrizes da UNESCO e do IBICT discorrem basicamente quanto ao método dedutivo e ao método indutivo para a obtenção dos termos que irão compor o tesouro. Com base no método dedutivo, os termos são extraídos a partir dos documentos (UNESCO) ou da literatura (IBICT) durante um estágio preliminar de indexação. No método indutivo, novos termos são acrescentados tão logo apareçam no documento (UNESCO) ou na literatura (IBICT). Cervantes (2009) relata que, enquanto as diretrizes da UNESCO mencionam uma combinação de métodos, as do IBICT mencionam o método relacional, no qual se utiliza uma abordagem relacional para a obtenção dos termos. Cervantes (2009) esclarece, ainda, que as diretrizes ANS/NISO apresentam as seguintes abordagens para a construção de tesouro: a abordagem do comitê; a abordagem empírica, a combinação de métodos e a assistência da máquina. Relata que, na primeira etapa, especialistas elaboram lista de termos-chave e indicam as relações entre eles. Na abordagem empírica, utiliza-se o método dedutivo e indutivo acima mencionados, a partir dos documentos, antes que ocorra a combinação de métodos. Ademais, a assistência da máquina contribui para a identificação de termos candidatos.

Quanto ao registro de termos, Cervantes (2009) destaca que cada termo admitido deve ser registrado individualmente em ficha. Na etapa seguinte, a autora comenta que deve se dar a verificação da adequação dos termos que foram admitidos e sua exclusão, quando não estiver adequado à linguagem usada pelos especialistas. Quanto à especificidade, a autora alerta para a necessidade de, em algumas áreas, desenvolver tesouros específicos que venham a estar ligados a um tesouro geral. Cervantes (2009) esclarece que as diretrizes recomendam o uso de equipamento automático de processamento de dados para seleção de termos e que cada diretriz apresenta uma forma e conteúdo básico de um tesouro.

Analisando as mesmas normas, Campos (2001) entende que a teoria do conceito desenvolvida por Dahlberg, e adotada pelo IBICT, vai de encontro à teoria geral da terminologia adotada pela norma ISO/TC 37 (ISO/DIS 704-1993) que, embora, em princípio, possa parecer adequada, denota um certo grau de subjetividade. Segundo Campos (2001, p. 101), conceito é definido pela teoria geral da terminologia como “unidade de pensamento”, enquanto que Dahlberg propõe que conceito seja definido como “unidade de conhecimento”, que, segundo a autora, se caracteriza como “um entendimento mais objetivo de algo observável” (CAMPOS, 2001, p. 101). A autora defende, ainda, o uso de categorias para organização dos

conceitos, da forma preconizada por Dahlberg, ou seja, “como um recurso para o entendimento da natureza do conceito e para a formação de estruturas conceituais” (CAMPOS, 2001, p. 103). Campos (2001) sustenta a importância da relação entre conceitos, a fim de formar um todo coeso, ressaltando que

[...] nos tesouros tradicionais de abordagem alfabética, não se percebe se os termos formam um todo, porque a ordem alfabética reúne os termos não de uma forma lógica ou sistemática, mas de uma forma prática. Não há uma forma de apresentação que mostre todos os conceitos e todas as relações e ainda forneça uma visão de todo (CAMPOS, 2001, p. 124).

Um aspecto destacado por Campos (2001) é a relevância da contribuição de Ranganathan, que introduziu o pressuposto das Categorias Fundamentais, permitindo que os conceitos sejam reunidos em classes segundo sua natureza, pressuposto este que é estendido por Dahlberg, no final da década de 1970.

Outro ponto apontado como relevante por Campos (2001) é o uso da definição de um termo para compreensão do conceito. Diz que, nos tesouros tradicionais, a definição serve como auxiliar para o entendimento do termo e advoga a favor da criação de “um ‘novo’ instrumento, onde se reuniriam um glossário e um tesouro em um único instrumento de representação e recuperação da informação” (CAMPOS, 2001, p. 125-126).

2.7 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TESAURO

Souza (2007) elabora trajetória para avaliação de tesouro, destacando que, entre a década de 50 a 70, foram realizados diversos estudos avaliativos em recuperação da informação a partir da avaliação das linguagens de indexação. Destaca a metodologia desenvolvida por Keen, ao analisar linguagens utilizadas para indexar documentos no College of Librarianship Wales, a partir da avaliação de sua origem, de seu método de uso, da associação entre os termos e das características do instrumento de representação.

Souza (2007) comenta ainda sobre as pesquisas realizadas por Lancaster, que analisou o serviço Medical Literature Analysis and Retrieval System – Medlars e identificou problemas na recuperação da informação devido à falta de especificidade, e à presença de relações ambíguas entre os termos. Relata que Lancaster, além de apontar a tipografia e layout como critérios relevantes na análise de um tesouro, acrescenta outros critérios como o de *equivalência*, que elabora análise comparativa entre descritores e não descritores, de *reciprocidade*, que avalia

a relação entre os termos, de *definição*, que visa identificar descritores ambíguos que não contenham nota de aplicação, de *flexibilidade*, que mede a proporção entre não descritores e descritores e o de *pré-coordenação*, que identifica o número de palavras por descritor e o tamanho dos grupos formados pelos termos.

Tais parâmetros, segundo Souza (2007), foram adotados por Urdiciain, que em sua avaliação de tesouros espanhóis identifica

[...] composição, tamanho, relações de equivalência, taxa de enriquecimento, reciprocidade das relações de equivalência (hierárquica e associativas), quantidade de notas de escopo, morfologia das palavras, aspectos estéticos da composição e tipografia, e nível de pré-coordenação (SOUZA, 2007, p. 41)

Souza (2007) relata que Bermejo et al analisaram 47 tesouros a partir da observância da qualidade informativa da apresentação, consistência interna, estrutura semântica e aspectos estéticos dos instrumentos. Souza (2007, p. 43) esclarece que Strehl, por sua vez, utiliza como critérios de análise de instrumentos de representação o número de palavras por descritor, o uso do singular e plural, sinônimos, descritores compostos, além do uso de “termos homógrafos ou inconsistentes, rotação de descritores, relação entre assuntos redundantes, relação de um assunto com sua subcategoria, descritores que indicam período histórico, identificadores geográficos e assuntos compostos por identificadores geográficos e cronológicos”.

Em seu trabalho, Souza (2007) aponta como critérios relevantes para avaliação de um vocabulário controlado, a estrutura dos termos, a forma de apresentação, o campo de abrangência, a forma das palavras, a estrutura semântica, as relações de equivalência e o software adotado pelo sistema de informação. Tais critérios são aqueles eleitos para a avaliação do Tesouro Jurídico da Justiça Federal.

3 TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL

Neste capítulo, a proposta é apresentar o Tesouro Jurídico da Justiça Federal, que constitui objeto empírico do presente trabalho. De início, será enfatizada a importância de sistemas de recuperação da informação no universo jurídico para o auxílio das atividades diárias dos operadores de Direito. A seguir, após refazer a trajetória da criação do instrumento documental, com delimitação do contexto e momento de sua produção, far-se-á um breve sumário das diretrizes propostas em curso realizado no Conselho da Justiça Federal para a elaboração daquela linguagem documentária. Por fim, pretende-se analisar o tesouro, com destaque na sua forma de apresentação, abrangência, controle terminológico, tipos de relação que contempla, bem como sua estrutura terminológica.

3.1 A IMPORTÂNCIA DE SRIs PARA O UNIVERSO JURÍDICO

Fontes informacionais são essenciais em qualquer atividade humana. No ordenamento jurídico brasileiro, deve-se observar uma hierarquia entre as fontes do direito, cabendo ao juiz, no caso de omissão legal, o uso da analogia, dos costumes, dos princípios gerais do direito, da doutrina e da jurisprudência. A jurisprudência é, desta forma, uma das fontes do direito e deve ser utilizada para dar solução a um conflito judicial se não houver previsão clara na lei.

A fim de auxiliar os profissionais do Direito, sejam eles magistrados, advogados, procuradores ou promotores, a desenvolverem suas linhas argumentativas a partir das decisões pretéritas emanadas em casos análogos ou equiparáveis, os tribunais vêm organizando, ao longo dos anos, sua base de conhecimento sobre todas as questões por eles decididas. Para tanto, reúnem em um só local, a íntegra de seus julgados e selecionam aqueles que estabelecem, modificam e pacificam o entendimento dos tribunais sobre assuntos variados. Este é o serviço de um setor de jurisprudência.

Ao elencar as bases de dados utilizadas como fontes secundárias pelo campo do Direito, Passos e Barros (2009, p. 142) ressaltam que “a grande maioria dos tribunais possui sítios com bases de dados de sua jurisprudência”. Esclarecem que jurisprudência pode ser entendida como “o conjunto uniforme e constante das decisões judiciais sobre casos semelhantes” e estabelecem a distinção entre

precedente, julgados, súmulas⁹ e súmulas vinculantes¹⁰. O precedente se distingue da jurisprudência, segundo os autores, pois se constitui “uma única decisão em determinado sentido, enquanto que o termo ‘jurisprudência’ é usado para agrupar diversas decisões no mesmo sentido” (PASSOS; BARROS, 2009, p. 71).

Como esclarecido por Passos e Barros (2009), os tribunais costumam manter serviço de jurisprudência, onde reúnem os precedentes e as decisões sumuladas proferidas por aquele órgão julgador. Inicialmente disponibilizada em papel, a jurisprudência dos tribunais encontra-se atualmente em bases de dados nas quais é possível acessar, por meio da rede mundial de computadores, a íntegra de suas decisões mais recentes, o que facilita o trabalho de advogados, juízes e acadêmicos.

Nos dias atuais, os julgados dos tribunais podem ser consultados, de uma forma geral, em sua íntegra, através da página de sua jurisprudência. No entanto, quando os meios de comunicação eram mais restritos, apenas as decisões que apresentassem alguma novidade ficavam disponíveis para o público, seja através de ementários, que se restringiam a apresentar parte resumida dos julgamentos, ou nas revistas de jurisprudência, nas quais era possível obter a íntegra do julgamento. Com isso, as bases de dados dos setores de jurisprudência costumam reunir não apenas as decisões dos tribunais, mas também aquelas que, ao longo dos anos, foram selecionadas em virtude de seu ineditismo ou relevância.

A grande parte dos tribunais nacionais mantém serviço de organização e disponibilização de sua jurisprudência em base de dados em que é possível a consulta pelos interessados. Tais bases são constantemente alimentadas e atualizadas por profissionais especializados na identificação e seleção de novos precedentes e revelam a jurisprudência que está sendo firmada sobre as questões ali decididas. Diariamente, inúmeros profissionais acessam as páginas dos tribunais para elaborar pesquisas de jurisprudência que servirão para a construção de uma linha argumentativa, seja ela acadêmica ou profissional.

⁹ Súmula é um verbete que contém o resumo do entendimento jurisprudencial de um determinado tribunal acerca de um determinado tema após reiteradas decisões que converge para um mesmo entendimento

¹⁰ Súmula vinculante é um verbete votado e aprovado por pelo menos 2/3 dos membros do Supremo Tribunal Federal que expressa um entendimento daquela Corte com cunho obrigatório para outros Tribunais e Juízes. Possui, na prática, força de lei.

Partindo-se da premissa de que um SRI se propõe a representar, organizar e dar acesso às informações nele contidas com o foco na necessidade de seus usuários, deve-se reconhecer que o serviço de jurisprudência fornecido pelos tribunais nacionais constituem verdadeiros serviços de recuperação da informação e, como tal, necessita de uma linguagem documentária que o auxilie a representar os documentos inseridos e na recuperação de informações úteis a seus usuários.

3.2 CONTEXTO DE PRODUÇÃO DO TESAURO

O Tesouro Jurídico é fruto de iniciativa do Conselho da Justiça Federal - CJF, que foi criado através da Lei nº 5010, de 30 de maio de 1966, com a finalidade de organizar, decidir e estabelecer normas administrativas para a Justiça Federal, que havia sido recriada através do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965. Entre suas diversas competências, incumbia ao CJF determinar, mediante provimento, as providências necessárias ao regular funcionamento da Justiça e à disciplina forense, realizar concursos para o cargo de Juiz Federal substituto e serventuários da Justiça Federal, aplicar penas disciplinares aos Juízes e servidores da Justiça Federal, fixar a competência administrativa dos Juízes e estabelecer normas para a distribuição dos feitos em primeira instância, assim como atribuir competência pela natureza dos feitos a determinados Juízes.

Com o advento da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, foram criados cinco Tribunais Regionais Federais - TRFs que iriam absorver a competência originária do extinto Tribunal Federal de Recursos que, até então, apreciava, em grau de recursos, as decisões proferidas pelos juízes federais. Dentro da estrutura administrativa de cada nova Corte recursal, foi criado um setor de jurisprudência que ficaria incumbido de organizar as decisões de segunda instância e facilitar o seu acesso aos operadores de Direito.

Tão logo constituídos os serviços e iniciadas as trocas de informação entre os tribunais, observou-se a necessidade de padronizar os termos de indexação, a fim de auxiliar na recuperação de informações relevantes para os usuários. Com o objetivo de melhorar a indexação e recuperação das decisões judiciais produzidas pelos recém-criados Tribunais Regionais Federais, no decorrer da década de 1990, mais especificamente entre os anos de 1993 a 1997, o Conselho da Justiça Federal

– CJF promoveu diversas ações que resultaram na criação do Tesouro Jurídico da Justiça Federal.

O primeiro passo da trajetória, que durou mais de quatro anos, foi a realização de curso, no período de 12 a 14 de abril de 1993, sobre indexação e tesouros jurídicos, na sede do CJF, sob a responsabilidade das professoras Marisa Brasher Basílio Medeiros e Lígia Café de Miranda, a fim de transmitir informações básicas para bibliotecários dos quadros do CJF e dos TRFs, que ficariam responsáveis pela definição da estrutura do tesouro, e para profissionais do Direito, oriundos dos setores de jurisprudência dos tribunais, que deveriam se incumbir da definição do conceito e de seus relacionamentos.

A proposta desenvolvida pelo grupo, coordenado pela Secretaria de Pesquisa e Informação Jurídicas do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, e sob a consultoria técnica do IBICT, foi o uso de termos que pertenciam ao universo de competência da Justiça Federal extraídos dos textos legais, mais especificamente dos códigos jurídicos para identificação daqueles que seriam adotados no instrumento. Com efeito, o CJF (1997, p. 7) esclarece que as categorias e subcategorias de seu Tesouro Jurídico “correspondem às classificações e divisões dos textos legais pertinentes, com adoção, sempre, da terminologia usualmente empregada pelos magistrados, selecionada dos acórdãos incluídos nas bases de dados de jurisprudência dos Tribunais”.

Em sua introdução, reconhece-se que o Tesouro Jurídico da Justiça Federal objetiva, em síntese,

- . maximizar o uso da informação jurisprudencial, atingindo níveis crescentes de acessibilidade para usuários internos - magistrados e servidores - e externos - órgãos do Poder Judiciário, advogados e público em geral;
- . atingir maior uniformidade e flexibilidade no tratamento da informação;
- . facilitar o intercâmbio da informação entre sistemas e bases de dados, possibilitando uma integração mais abrangente (CJF, 1997, p.)

Desta forma, impõe-se estabelecer que o Tesouro Jurídico da Justiça Federal é fruto de um trabalho coletivo desenvolvido por bibliotecários e bacharéis de Direito dos TRFs, do Superior Tribunal de Justiça -STJ e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, sob a orientação técnica de especialistas do IBICT, conforme relação no Anexo A no período compreendido entre os anos de 1993 a 1997, abrangendo eminentemente as áreas de atuação da Justiça Federal, e tendo como objetivo conferir maior uniformidade e flexibilidade no tratamento da informação, facilitando o intercâmbio de informação entre os Tribunais e

maximizando o uso das decisões judiciais da Justiça Federal de 2ª Instância, tanto para os usuários internos quanto externos.

3.3 HISTÓRIA DO TESAURO JURÍDICO DA JUSTIÇA FEDERAL

Conforme já esclarecido, para fins de viabilização do Tesouro Jurídico da Justiça Federal, foi realizado curso de 24 horas, versando sobre indexação e tesouros jurídicos, pelas professoras Marisa Bräscher Basílio Medeiros e Lígia Café de Miranda, entre os dias 12 a 14 de abril de 1993.

Naquela oportunidade, foram introduzidos conceitos básicos, como o de análise temática da informação, processo de indexação, linguagem natural, linguagem de indexação, assim como eficiência da indexação. Na mesma oportunidade, foram estabelecidas diretrizes gerais para elaboração e uso de tesouros.

Para apoio do curso, foi apresentado documento com o título “Curso de indexação e tesouros jurídicos”, de autoria das professoras acima mencionadas, o qual apresenta bibliografia básica, além dos conceitos acima referidos. Em seu item 8.3.4, as autoras estabelecem diretrizes para o planejamento do tesouro, com o cumprimento das seguintes etapas: área de abrangência, existência de outros tesouros nacionais ou internacionais na área; documentos a serem indexados; usuários potenciais; sistema a que se destina; características que se pretende infundir ao tesouro; equivalência em outros idiomas; definição quanto à elaboração de um tesouro poli ou mono-hierárquico; método para levantamento dos termos – dedutivo ou indutivo; fontes de coleta; forma de apresentação; recursos humanos, financeiros, materiais e computacionais e definição da estrutura operacional.

Entre as características para se infundir no tesouro, previu-se uma série de artifícios, segundo Medeiros e Miranda (1993), tanto para a revocação quanto para a precisão. Para a revocação, foram elencadas características como o controle das formas das palavras, de sinônimos, da estrutura hierárquica e da adequação do vocabulário de entrada. Para a precisão, enfatizou-se a importância de definir o nível de especificidade do vocabulário, “principalmente quando se trabalha com categoria, garantindo assim uma uniformidade no tratamento de cada área incluída no tesouro” (MEDEIROS; MIRANDA, 1993, p. 41), destacando que a linguagem de indexação

deve representar o nível de complexidade dos assuntos contidos nos documentos escolhidos.

Quanto ao método para levantamento dos termos, Medeiros e Miranda (1993) esclarecem que, no dedutivo, os termos são coletados de “cima para baixo”, sem que exista preocupação inicial de controle do vocabulário. Já o indutivo segue o caminho oposto, ou seja, de “baixo para cima” e tem por base a garantia literária. As autoras sustentam que os métodos são complementares afirmando que

Um termo coletado na literatura específica com um grau relativamente alto, pode ser específico ou genérico demais para os usuários. Enquanto que outros termos que não aparecem na literatura com certa frequência podem ser de grande interesse para um determinado tipo de usuário (MEDEIROS; MIRANDA, 1993, p. 44)

Segundo relato informal de Carmem Lucia de Castro, servidora do TRF2 que integrou desde o início o grupo responsável pela elaboração do Tesouro Jurídico da Justiça Federal, obtém-se a informação de que a iniciativa teve início em 1992, e que o objetivo era a padronização de termos descritores da jurisprudência produzida pelos TRFs que se encontravam em base unificada no CJF. Segundo a servidora, as decisões eram indexadas pelo tesouro do PRODASEN, que, por ter sido construído pelo Senado Federal, carecia de muitos termos para atender às necessidades específicas da Justiça Federal.

Castro esclarece que o vocabulário jurídico elaborado pelo grupo de trabalho teve como base o tesouro do PRODASEN e o do Ministério da Agricultura. Diz que os documentos a serem indexados eram inicialmente apenas as decisões dos TRFs, mas que depois surgiu a ideia de também serem indexados os acervos das bibliotecas da Justiça Federal. Os usuários em potencial eram os operadores do Direito, ou seja, advogados, serventuários, procuradores e juizes. O sistema que pretendiam trabalhar como base para a inserção das indexações era a base unificada de jurisprudência da Justiça Federal, sob a coordenação do CJF. Comenta que foram observados os controles das formas de palavras e de sinônimos, buscando respeitar estruturas hierárquicas e associativas, além de buscar estabelecer vocabulário adequado de entrada.

Quanto ao nível de pré-coordenação, Castro relata que, de início, foi feito um trabalho com prevalência da pós-coordenação, mas que, em virtude da magnitude do escopo, optou-se pela pré-coordenação dos assuntos mais complexos, com uso da pós-coordenação com outros elementos. Neste ponto, é

importante ressaltar que a ordem de indexação foi estabelecida no manual de indexação da jurisprudência da Justiça Federal. Com efeito, fica determinado que o indexador, para que possa conferir uniformidade à busca, deve “estabelecer as facetas específicas **Fato Instituto Jurídico Entendimento e Argumento**” (CJF, 1996, p. 22). Logo, entende-se que estas facetas são os aspectos a serem observados na análise do documento pelo indexador.

Ficou definido que o tesouro seria poli-hierárquico e que o levantamento dos termos se daria a partir da base pré-existente de jurisprudência mantida pelo CJF. Após um levantamento inicial, o grupo selecionou os termos relativos ao código penal e foi buscar no texto da lei outros termos que poderiam ser relevantes, fazendo com que a busca observasse um método misto, ou seja, tanto dedutivo quanto indutivo. A coleta dos termos foi a partir do texto da lei, dos termos já indexados e das decisões judiciais.

Quanto à qualificação do pessoal, Castro relata que, após o curso inicial, o grupo fazia reuniões periódicas – no início, mensais, mas com o tempo, um pouco mais espaçadas – sob a coordenação do IBICT, com o apoio técnico de Marisa Bräscher ou Lígia Café.

A atividade de coleta era realizada nos órgãos de origem, com elaboração de lista de termos que era submetida ao CJF para inclusão no software TECER¹¹, do IBICT. Nos encontros periódicos, normalmente com uma semana de duração, os termos eram revistos e discutidos pelo grupo e os termos alterados eram alterados no sistema controlado pelo CJF.

Castro relata que, após o término de um campo de conhecimento, iniciava-se outro segmento do conhecimento jurídico, o que exigia revisão periódica do que já havia sido trabalhado, já que um ramo do Direito exerce influência nos demais.

Com a experiência atual, Castro identifica que a dificuldade do trabalho ocorreu em virtude da amplitude do escopo e também pela falta de conhecimento dos especialistas em Direito quanto à base metodológica para elaboração do vocabulário controlado. Soma-se a isso a dificuldade de compreensão dos conceitos jurídicos pelos profissionais da Ciência da Informação.

O tesouro sofreu atualizações oficiais até o final da década de 1990, mas, aos poucos, deixou de ser atualizado pela comissão organizadora. Atualmente,

¹¹ Este software será descrito no subitem 3.4.1 deste trabalho

percebe-se que alguns TRFs elaboraram algumas atualizações, que ficaram restritas ao órgão. No caso da Justiça Federal da 2ª Região, a biblioteca do TRF2 acresceu alguns termos para suprir as necessidades para indexação de seu acervo. Porém, tais acréscimos não foram incorporados no tesauro original. Além disso, desde o início da década de 2000, a jurisprudência não utiliza mais o tesauro para indexar seus documentos.

3.4 ANÁLISE DO TESAURO

A proposta deste item é analisar o vocabulário jurídico a partir de critérios já estabelecidos no capítulo anterior, quando se apresenta critérios para avaliação de tesauro.

Conforme já esclarecido no capítulo anterior, Souza (2007), embasando-se na metodologia de Keen, e das pesquisas de Lancaster, Urdiciain, Bermejo et al e Strehl, estabelece como pontos relevantes para a avaliação de tesauro a estrutura dos termos, forma de apresentação, campo de abrangência, forma das palavras, estrutura semântica, relações de equivalência e software adotado pelo sistema de informação.

E é com base nestes pontos que se dá esta análise. Importante destacar que os termos mencionados são meramente exemplificativos e servem para ilustrar os pontos que forem destacados ao longo da análise efetuada, sem ter com isso a mínima pretensão de efetuar uma avaliação exaustiva da linguagem elaborada sob a coordenação do CJF e com a orientação técnica do IBICT.

3.4.1 O software TECER

Conforme esclarecido anteriormente, o Tesauro Jurídico da Justiça Federal foi desenvolvido com apoio do software TECER, do IBICT. Segundo Miranda, Medeiros e Sujii (1990), o TECER é um sistema autônomo que foi desenvolvido em Turbo-Pascal versão 3.0 e que oferece ao usuário possibilidades de estruturação sem que resulte em perda de sua integridade estrutural. Os autores destacam, como características daquele software, a capacidade de gerenciar tesouros poli e monohierárquicos, a de cadastrar descritores e não descritores e a de assegurar a equivalência linguística em até três outros idiomas. Além disso, o TECER possibilita

a estruturação do tesouro em categorias e subcategorias, viabiliza a utilização de relações de equivalência, alternativas, hierárquicas e associativas entre os termos, realizando críticas quando houver relacionamentos conflitantes, além de garantir a importação e exportação de um tesouro, de forma parcial ou total.

Miranda, Medeiros e Sujii (1990) esclarecem que o TECER possibilita a emissão de uma lista de termos de tesouro em ordem alfabética, uma lista de termos em ordem alfabética acompanhada de suas relações semânticas e notas explicativas, uma saída hierárquica, que exhibe as cadeias em ordem alfabética, e um índice permutado, ou seja, um “índice alfabético no qual cada palavra significativa que compõe o descritor constitui-se numa entrada, localizada numa posição fixa da página, seguida de outras palavras do descritor” (MIRANDA; MEDEIROS; SUJII, 1990, p. 188). Além disso, o software elabora relatório das alterações efetuadas.

3.4.2 Estrutura dos termos e forma de apresentação

O Tesouro Jurídico da Justiça Federal é uma linguagem pós-coordenada, cujos termos devem ser combinados conforme metodologia estabelecida em seu manual (CJF, 1996).

Como declarado em sua introdução, ele é um vocabulário controlado de termos jurídicos que, apesar de ter sido concebido para uso interno, está disponível para uso na *web* a partir do link: <http://www.cjf.jus.br/biblioteca/>. (CJF, 1997) Nesta versão para a internet, não é possível visualizar o rol de seus termos, devendo a consulta ser efetuada a partir de palavras, conforme imagem abaixo:

Figura 3 – Pesquisa realizada *online* no Tesouro Jurídico da Justiça Federal

The screenshot shows the website interface for the Biblioteca do Conselho da Justiça Federal. On the left is a navigation menu with items like 'Consulta ao Acervo Geral', 'Coleção de Materiais Especiais', and 'Pesquisar'. The main content area is titled 'Manutenção de Terminologias' and features a search bar with the text 'busca: ARMAS'. Below the search bar, two results are displayed: 'ARMAS (SÍMBOLO NACIONAL)' and 'USO INDEVIDO DE ARMAS'. At the bottom of the results area, there is a pagination indicator showing '1 de 1' and '2 registros'.

Sua última versão, datada de 1999, apresenta 9119 termos, organizados de forma alfabética, e oferece, segundo seu manual (CJF, 1996) dois tipos de saída para consulta na versão impressa, quais sejam, alfabética-estruturada e alfabética por categoria.

Na saída alfabética-estruturada, os termos, organizados em ordem alfabética, são apresentados após seus códigos numéricos e acompanhados de suas notas explicativas, quando existentes, de suas relações de equivalência (USE/UP), de hierarquia (TG/TE) e associativa (TR) e dos códigos de suas categorias (CAT), conforme demonstrado nos exemplos 1 e 2:

Exemplo 1
 (5187) ANUÊNIO
 {Usar somente quando se tratar de adicional por tempo de serviço}
 TR ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
 TR QUINQUÊNIO
 CAT DAD/DAD7

Exemplo 2
 (4291) AÇÃO ANULATÓRIA
 UP AÇÃO DE ANULAÇÃO
 TGI AÇÃO JUDICIAL
 TEI AÇÃO DE ANULAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

TR	AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO
TR	COAÇÃO
TR	DÉBITO TRIBUTÁRIO
CAT	DPC/DPC2

Na saída alfabética por categoria, segundo aquele mesmo manual elaborado pelo CJF (1996), os termos são agrupados, como o próprio nome já revela, por categorias e subcategorias (Anexo B), com ordenação dos termos de forma alfabética.

Em sua introdução, há a responsabilidade autoral, abrangência e finalidade. Descreve que sua forma de organização, em categorias e subcategorias, se dá a partir dos textos legais e afiança a preocupação na garantia literária de seus termos. Esclarece quais os tipos de termos que utiliza, quais os critérios utilizados para sua padronização, as relações que estabelece, assim como sua forma de apresentação, relacionando, ao final, todas as categorias e subcategorias utilizadas.

Conforme mencionado anteriormente, o CJF produziu ainda um manual de indexação (CJF, 1996) que acompanha a primeira versão impressa, visando orientar os trabalhos de análise e tradução para a linguagem documentária. Neste documento, apesar de não declarar sua fundamentação teórica, apresenta definições básicas utilizadas e as funções do tesouro.

No tesouro, os termos recebem uma numeração individual atribuída automaticamente pelo sistema TECER, podendo incluir até seis níveis de hierárquicos, conforme exemplo abaixo, mas não apresentam tipografia diferenciada entre descritores e não descritores.

Exemplo 3
 (2841) DESTRUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA
 TG1 VIOLAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA
 TG2 CRIME CONTRA A INVIOABILIDADE DE CORRESPONDÊNCIA
 TG3 CRIME CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL
 TG4 CRIME CONTRA A PESSOA
 TG5 CRIME
 TG6 DELITO
 TR CORRESPONDÊNCIA
 TR SONEGAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA
 CAT DPN/DPN9

3.4.3 Campo de abrangência

O tesouro jurídico abarca os assuntos que são julgados pela Justiça Federal e também aspectos de organização judiciária. Isto quer dizer que não trata de

questões da justiça militar, por exemplo. Deve-se destacar que há a identificação de diversos termos trabalhistas porque, até a edição da Constituição Federal de 1988, a Justiça Federal possuía competência para julgar processos relativos às relações trabalhistas entre a União e suas Autarquias e seus funcionários celetistas.

Além de conceitos gerais, pode-se localizar conceitos individuais que se referem à localização geográfica, como por exemplo:

Exemplo 4

(5161)AMAZÔNIA LEGAL

TR MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL

CAT DAM/DAM3

No tesouro, as regiões geográficas são apresentadas como descritores, mas a associação estabelecida entre elas é inconsistente, como apresentado abaixo:

Exemplo 5

(5090)REGIÃO CENTRO-OESTE

TR REGIÃO SUL

CAT DAD/DAD2

(5089)REGIÃO NORDESTE

TR REGIÃO NORTE

CAT DAD/DAD2

(5088)REGIÃO NORTE

TR REGIÃO NORDESTE

CAT DAD/DAD2

(5092)REGIÃO SUDESTE

TR REGIÃO SUL

CAT DAD/DAD2

(5091)REGIÃO SUL

TR REGIÃO CENTRO-OESTE

TR REGIÃO SUDESTE

CAT DAD/DAD2

No exemplo acima, percebe-se que as regiões, apesar de formarem um renque, não foram subordinadas a um termo, no caso, Brasil. Nem se observou, no caso, a relação partitiva da região geográfica em relação ao país (TGP) e aos estados nacionais (TEP).

Encontra-se, ainda, referência a conceitos individuais que marcaram a história nacional, como:

Exemplo 6

(5214)SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

TR EX-COMBATENTE

CAT DPV/DPV3

Exemplo 7

(8193)BLOQUEIO DE CRUZADOS

TR CRUZADO
CAT DEF/DEF7

Entretanto, aspectos relevantes da história brasileira, como a ditadura ou o regime militar, previstos em legislações variadas, e que foram durante muitos anos objeto de decisão judicial, não foram incluídos. Observe-se, porém, que pesquisando mais detidamente entre os termos, foi possível localizar algo que se relaciona com o assunto. Confira-se:

Exemplo 8
(8812) REGIME DE EXCEÇÃO
TR ANISTIA POLÍTICA
CAT DCT/DCT2

Observe-se que, mesmo para uma pessoa que atua dentro da área, a localização de um termo adequado foi desafiante. No caso, ainda que o termo escolhido para ser descritor fosse o acima mencionado, deveria obrigatoriamente ser apontados como não descritores termos como ditadura e regime militar para que houvesse equivalência com os utilizados mais frequentemente pelos usuários.

3.4.4 Forma dos descritores

Conforme esclarecido pelo Conselho da Justiça Federal (1996, p. 11-12), o tesauro é composto de descritores, não-descritores e modificadores. Para aquele órgão, descritor é o “termo eleito no âmbito de uma linguagem documentária para representar os conceitos dos documentos seja no processo de indexação, seja no de recuperação da informação”. O não-descritor é o “termo que, embora representativo de conceito, não é autorizado, no âmbito da linguagem documentária, para uso nos processos de indexação e de recuperação, devendo ser substituído por um descritor de significado equivalente”. Ou seja, o termo não-descritor é aquele que apresenta uma relação de equivalência com algum descritor.

Já o modificador é o “termo de sentido amplo que é utilizado isoladamente na indexação, pois não representa, sozinho, conceito para recuperação de informações. É combinado com descritor para esclarecer ou limitar significado”. O tesauro apresenta relação separada com os termos modificadores. Normalmente, estes termos são majoritariamente verbos que representam o entendimento manifestado na decisão judicial, como por exemplo: admissibilidade, cessação, dedução, descumprimento, etc.

Entretanto, nem todos os termos são verbos ou possuem uma relação clara com a decisão judicial. Exemplos de termos eleitos como modificadores que não possuem relação clara com o que consta na decisão judicial são: âmbito, atividade, condição, contagem, critério, classificação.

No que concerne aos descritores, é possível identificar que a linguagem desenvolvida apresenta usualmente termos no singular e se propõe, em casos consagrados, a utilizar termos no plural, como se observa abaixo (grifo nosso):

Exemplo 9
 (6448) AÇÃO DE ALIMENTOS
 TG1 AÇÃO JUDICIAL
 TR AÇÃO REVISIONAL
 TR ALIMENTANDO
 TR ALIMENTANTE
 TR PENSÃO ALIMENTÍCIA
 TR SEGREDO DE JUSTIÇA
 CAT DCV/DCV10,DPC/DPC2

Entretanto, a regra não é sempre observada para a escolha de descritores.

Confira-se (grifo nosso):

Exemplo 10
 (8321) CAUSA DE AUMENTO DE PENA
 TR APLICAÇÃO DA PENA
 TR DIMINUIÇÃO DA PENA
 CAT DPN/DPN5

Com efeito, o artigo 68 do Código Penal menciona expressamente a expressão “causas de aumento” e não “causa de aumento”, como estabelecido no tesouro.

O Tesouro Jurídico utiliza a ordem direta e foi elaborado no idioma português, embora apresente algumas expressões latinas, próprias do campo de conhecimento. Veja-se (grifo nosso):

Exemplo 11
 (267) ABERRATIO DELICTI
 UP RESULTADO DIVERSO DO PRETENDIDO
 TG1 ERRO ACIDENTAL
 TG2 ERRO
 TR ABERRATIO ICTUS
 CAT DPN/DPN5

Apesar de afirmar que o vocabulário rejeita abreviações, encontramos ao menos um exemplo que evidencia o esquecimento desta regra, conforme se verifica abaixo:

Exemplo 12
 36 (7410) RAIS
 TR FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL (FINSOCIAL)
 CAT DPV/DPV3

O termo RAIS relacionado no tesouro é uma abreviatura de Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, prevista no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975, e tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no País, o provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais (BRASIL, 2016)

O Tesouro possui descritores simples e compostos. Em alguns casos, faz distinção entre masculino e feminino, como no exemplo (grifo nosso):

Exemplo 13
 (1251) FILHA
 TGDESCENDENTE
 TG2 PARENTE CONSANGUÍNEO EM LINHA RETA
 TG3 PARENTE
 TE1 FILHA SOLTEIRA
 TRFILHO
 TRIRMÃO
 TRMÃE
 TRPAI
 CAT DCV/DCV10

Em relação aos descritores, o tesouro reúne conceitos gerais e conceitos individuais, não havendo uma lista de autoridade para controle dos nomes próprios. Com isso, apresenta numa mesma relação diversas autoridades, como o Banco Central, o Instituto Nacional de Seguro Social, entre inúmeros outros, que são unidades inconfundíveis, juntamente com termos que expressam conceitos gerais, como nos múltiplos termos já citados neste trabalho.

3.4.5 Tipos de relação e Estrutura semântica

O Tesouro Jurídico da Justiça Federal não apresenta definição dos termos que utiliza, mas elabora alguma estrutura semântica, apresentando a seguinte cadeia de relações entre os termos:

- Relação de equivalência entre termos que representam um mesmo conceito, ou seja, entre termos sinônimos ou equivalentes. Tal relação é expressa pelo uso dos símbolos USE/UP (usado para), conforme o seguinte exemplo:

Exemplo 14
 (7306) ABIGEATO
 UP FURTO DE GADO
 TG1 FURTO
 TG2 CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO
 TG3 CRIME

TG4 DELITO
 TR ANIMAL
 CAT DPN/DPN10

(7305) FURTO DE GADO
 USE ABIGEATO
 CAT DPN/DPN10

- Relação hierárquica, a exprimir os graus de superordenação e subordinação entre os conceitos. Esta relação é representada através dos símbolos TG, para o termo mais genérico, e TE, para o termo específico. Eis um exemplo:

Exemplo 15
 (294) NULIDADE
 TE1 NULIDADE ABSOLUTA
 TE1 NULIDADE RELATIVA

(1355) NULIDADE ABSOLUTA
 TG1 NULIDADE

(1367) NULIDADE RELATIVA
 TG1 NULIDADE

- Relação associativa, a evidenciar relação entre termos que, segundo o Conselho da Justiça Federal (1996, p. 19), “não são equivalentes, nem formam uma hierarquia, mas que se encontram mentalmente associados, devendo essa relação encontrar-se explícita no Tesouro”. Para o Conselho da Justiça Federal (1996), esta relação entre termos pode servir de elemento subsidiário à pesquisa do usuário. Nesta hipótese, utiliza-se o símbolo TR. Tal relação está adiante bem representada:

Exemplo 16
 (186) EXERCÍCIO ILEGAL DA ODONTOLOGIA
 TR DENTISTA
 TR ODONTOLOGIA

Ocorre, porém, que estas relações encontram-se muitas vezes mal aplicadas naquele vocabulário controlado. Um exemplo de uso inadequado da relação associativa:

Exemplo 17
 (2566) ARMAS (SÍMBOLO NACIONAL)
 TR BANDEIRA NACIONAL
 TR BRASÃO (SÍMBOLO NACIONAL)
 TR HINO NACIONAL
 TR SELO NACIONAL
 TR SÍMBOLO NACIONAL
 TR USO INDEVIDO DE ARMAS

No caso, a *bandeira nacional*, as *armas*, o *hino nacional* e o *selo nacional* são símbolos nacionais, conforme previsto na Lei nº 8.421, de 11 de maio de 1992,

e, portanto, a relação entre os termos deveria ser hierárquica. Como *brasão* e *armas* são sinônimos, e o termo *brasão* é utilizado no art. 13 da Constituição Federal, a melhor opção seria optar pelo mesmo. Os símbolos nacionais estão protegidos contra uso indevido através do art. 296 do Código Penal. No caso, ao contrário do que existe, nossa proposta de relação entre os termos seria a seguinte:

SÍMBOLO NACIONAL
 TE BANDEIRA NACIONAL
 TE BRASÃO
 TE HINO NACIONAL
 TE SELO NACIONAL
 TR USO INDEVIDO DE SÍMBOLOS NACIONAIS

Uso indevido de armas
 USE USO INDEVIDO DE SÍMBOLOS NACIONAIS

ARMAS (símbolo nacional)
 USE BRASÃO

USO INDEVIDO DE SÍMBOLOS NACIONAIS
 UP Uso indevido de armas

BRASÃO
 UP ARMAS (símbolo nacional)

Outra hipótese de equívoco na identificação de relações entre termos localizada no tesouro:

Exemplo 18
 (7645) BÓIA-FRIA
 TR TRABALHADOR RURAL

Bóia-fria, para Ferreira (1999, p. 313), é um “trabalhador rural sem vínculo empregatício, que presta serviços temporários e come no local de trabalho a comida, fria, que leva” Para executar tarefas sob empreitada e, portanto, uma espécie de *trabalhador rural*. No caso, o termo também deveria ser apresentado em uma relação hierárquica com *trabalhador rural*.

Mais um problema que envolve a construção conceitual do tesouro é a hipótese que se segue:

Exemplo 19
 (2009) ANTECEDENTES CRIMINAIS
 TR BONS ANTECEDENTES

Exemplo 20
 (2459) REINCIDÊNCIA
 TR CONDENAÇÃO ANTERIOR

No exemplo 18, a relação correta entre os dois termos, *antecedentes criminais* e *bons antecedentes*, é a hierárquica. Com efeito, os *bons antecedentes* devem ser observados como critério de aplicação de penas criminais, consoante disposto do artigo 59 do Código Penal, que assim estabelece:

Capítulo III

Da aplicação da pena

Fixação da pena

Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime:

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas;

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos;

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade;

IV – a substituição da pena privativa de liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível (NUCCI, 2012, p. 419)

No exemplo 19, a reincidência é “o cometimento de uma infração penal após já ter sido o agente condenado definitivamente, no Brasil ou no exterior, por crime anterior” (NUCCI, 2012, p. 464). Ou seja, a reincidência não é um termo relacionado ao termo *condenação anterior*, mas este é sinônimo daquele.

Convém enfatizar, ainda, o que Nucci (2012, p. 428) esclarece acerca de *antecedentes*: “trata-se de tudo o que existiu ou aconteceu, no campo penal, ao agente antes da prática do fato criminoso, ou seja, sua vida pregressa em matéria criminal”. Na realidade, a doutrina jurídica e a lei fazem relação e distinção entre os termos *maus antecedentes* e *reincidência*. Nucci (2012) destaca que, apesar de ambas as hipóteses ensejarem o agravamento da pena, a diferença é que, enquanto o reconhecimento da existência de *maus antecedentes* pressupõe uma análise subjetiva, a *reincidência* deve ser aplicada no caso de juntada aos autos de certidão cartorária comprovando a condenação anterior.

Do que foi acima explicado, entende-se que a correta relação no tesouro seria estabelecer *antecedentes criminais* como termo genérico e, tanto *bons antecedentes* quanto *maus antecedentes*, como termos específicos. Numa construção do tesouro que observasse a teoria do conceito, os termos *antecedentes*, *bons antecedentes*, *maus antecedentes* e *reincidência* ficariam representados da seguinte forma em nossa proposta:

ANTECEDENTES

TG FIXAÇÃO DA PENA-BASE

TE BONS ANTECEDENTES

TE MAUS ANTECEDENTES

REINCIDÊNCIA

UP Condenação anterior

TG CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES

TR CERTIDÃO DE CONDENAÇÃO ANTERIOR

Em outro momento, o Tesouro Jurídico trata de assunto correlato como se o mesmo fosse tema absolutamente estranho aos antecedentes e à reincidência. Confira-se:

Exemplo 21

(141) APLICAÇÃO DA PENA

TR AUMENTO DA PENA

TR CAUSA DE AUMENTO DE PENA

TR CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE

TR CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE

TR COMINAÇÃO DA PENA

TR CRITÉRIO TRIFÁSICO

TR DOSIMETRIA DA PENA

TR INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA

TR LIMITE DA PENA

TR SUBSTITUIÇÃO DA PENA

CAT DPN/DPN5

Para auxiliar a compreensão do grave problema conceitual encontrado na construção do Tesouro Jurídico da Justiça Federal, apresenta-se breve conceito dos termos acima elencados.

A *aplicação da pena* constitui ato privativo do juízo no curso do processo de conhecimento, de 1º ou 2º grau, e está regulamentado no capítulo III do Código Penal, compreendendo seus arts. 59 a 68, que preveem, respectivamente:

Art. 59 – fixação da pena;

Art. 60 – critérios especiais da pena de multa;

Art. 61 – circunstâncias agravantes;

Art. 62 – agravantes no caso de concurso de pessoas;

Art. 63/64 – reincidência;

Art. 65/66 – circunstâncias atenuantes;

Art. 67 – concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes;

Art. 68 – cálculo da pena.

Aumento da pena também é ato privativo do juízo do processo de conhecimento, que ocorre no curso da fase de aplicação da pena. Ela pode se dar durante a fixação da pena-base, no reconhecimento de circunstâncias agravantes e de causas de aumento da pena (art. 68 do CP).

Causas de aumento da pena, assim como as *causas de diminuição da pena* são, segundo Nucci (2012, p. 482) “causas obrigatórias ou facultativas de aumento ou de diminuição da pena em quantidades fixadas pelo próprio legislador, porém sem estabelecer um mínimo e um máximo para a pena”. O autor esclarece, ainda,

que “as causas de aumento e de diminuição, por integrarem a estrutura típica do delito, permitem a fixação da pena acima do máximo previsto pelo legislador, como também admitem o estabelecimento da pena abaixo do mínimo” (NUCCI, 2012, p. 482).

Destaque-se, de início, que *circunstâncias agravantes* e *circunstâncias atenuantes* são termos que devem ser utilizados no plural, a fim de preservar a garantia literária do termo. Tanto quanto as *causas de aumento e de diminuição da pena*, as *circunstâncias atenuantes* e as *circunstâncias agravantes* ensejam a alteração da pena, dentro do mínimo e do máximo, em abstrato, previstos em lei. A diferença é que o impacto percentual na pena é livremente estabelecido pelo juízo de conhecimento, enquanto que as *causas de aumento e de diminuição da pena* possuem limite fixo estabelecido pelo legislador.

Cominação da pena tem a ver com os limites mínimo e máximo estabelecidos pelo legislador para punição de um determinado fato reprimível.

Critério trifásico é, segundo Nucci (2012, p. 481), junto com o critério bifásico, um dos sistemas principais para a aplicação da lei. Ele está descrito no art. 68 do Código Penal, que prevê que “a pena-base será fixada atendendo-se ao critério do art. 59 deste código, em seguida serão consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas de diminuição e de aumento”.

Dosimetria da pena é termo sinônimo à aplicação da pena, a partir do critério trifásico estabelecido no art. 68 do CP. Na busca de diversos dicionários jurídicos, não se localizou definição específica. Acredita-se que a falta de definição decorre do fato de que dosimetria, na língua portuguesa, significa “literalmente ‘ação de dar’ + ‘metro’ (FERREIRA, 1984, p. 609), ou seja, ação de dar medida à pena.

Princípio de individualização da pena é “o princípio que garante que as penas dos infratores não sejam igualadas, mesmo que tenham praticado crimes idênticos” (PRINCÍPIO, 1999). Nucci (2012, p. 487) distingue três momentos para a:

- Na formulação da lei - o legislador, ao elaborar o tipo penal incriminador, fixa “os valores mínimo e máximo para a pena, bem como os regimes e benefícios possíveis” (NUCCI, 2012, p. 487).
- Na sentença condenatória - a individualização é “o processo de concretização da pena feito pelo juiz no momento da sentença condenatória” (NUCCI, 2012, p. 487).
- Na execução da pena – ocorre durante o “processo de acompanhamento do cumprimento da pena do condenado, conduzido

pelo juiz da execução criminal, podendo ser alterado o montante da pena, o regime de cumprimento e os benefícios concedidos”(NUCCI, 2012, p. 487).

O *limite das penas* – e não limite da pena - está previsto no art. 75 do Código Penal que estipula que “o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a 30 (trinta) anos” (NUCCI, 2012, p. 511).

A *substituição das penas privativas de liberdade em restritiva de direitos* foi prevista no art. 44 do Código Penal para contemplar as hipóteses ali previstas. Nucci (2012, p. 394) esclarece que “na hipótese de a pena privativa de liberdade não ter sido substituída por restritiva de direitos, no momento da condenação, ainda existe essa possibilidade durante a execução da pena”.

A partir destes conceitos, pode-se perceber o equivocado estabelecimento de relações entre os conceitos elencados no Tesouro Jurídico. Sem que se pretenda fazer uma abordagem exaustiva do tema, nossa proposta é:

APLICAÇÃO DA PENA
 UP dosimetria da pena
 (pelas suas fases)
 TE CAUSAS DE AUMENTO E DIMINUIÇÃO DA PENA
 TE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES
 TE FIXAÇÃO DA PENA-BASE
 TE LIMITE DA PENA
 TE SUBSTITUIÇÃO DA PENA

PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA
 TG PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS
 (pelos seus momentos)
 TE APLICAÇÃO DA PENA
 TE COMINAÇÃO DA PENA
 TE EXECUÇÃO DA PENA

Com base nos exemplos acima analisados, entendemos que o tesouro jurídico, enquanto subsistema do SRI jurídico, apresenta inconsistências que interferem no pleno funcionamento do sistema, uma vez que é parte interdependente, repercutindo tanto na representação como na recuperação da informação jurídica.

4 CONSIDERAÇÕES

Este trabalho objetivou analisar o Tesouro Jurídico da Justiça Federal para que se pudesse fundamentar decisão quanto à sua adoção ou não no serviço de informação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou mesmo quanto à validade em se efetuar sua atualização.

De antemão, já se sabia que a linguagem documentária se limitava a apresentar uma lista alfabética de termos com algumas relações de equivalência, hierárquicas e associativas e que era possível identificar algumas inconsistências, tanto na relação entre os termos, quanto no nível de especificidade, mas não havia como precisar qual seria o impacto de utilizá-lo daquela forma ou qual o nível de grandeza para sua atualização.

Para dar conta desse objetivo, esclareceu-se, de início, quanto às especificidades e finalidades da linguagem jurídica para que se pudesse demonstrar a importância de se inserir um vocabulário controlado em um SRI do TRF2. Comentou-se que o linguajar jurídico se estrutura a partir de alguns traços específicos, como o uso maciço de verbos assertivos, o uso de indefinidos ou do infinitivo impessoal do futuro, com o intuito de evidenciar a generalidade e a omnitemporalidade das regras do Direito e que, por ser muito distante da linguagem natural e por ser de uso corrente nas peças judiciais, demanda o auxílio de uma linguagem documentária como o tesauro.

A seguir, discorreu-se brevemente quanto à história e à finalidade da representação da informação e dos SRIs, para que se pudesse introduzir algumas considerações teóricas quanto às linguagens documentárias. Mantendo-se a estrutura adotada anteriormente, apresentou-se um rápido histórico quanto ao surgimento daquelas linguagens, para, em seguida, apontar que as linguagens documentárias foram se desenvolvendo em paralelo à construção de seu conceito e formular um conceito do que se entende como linguagem documentária para fins de embasar o presente trabalho.

Em seguida, apresentou-se o tesauro como uma das linguagens documentárias verbais existentes, diferenciando-as daquelas que possuem estrutura notacional. Explicou-se sua origem etimológica, suas raízes, para definir o tesauro como um vocabulário controlado e dinâmico, que reúne termos sob um determinado

domínio do conhecimentos, relacionados semântica e logicamente, e que é utilizado para traduzir a linguagem natural dos documentos, para uma outra linguagem, mais condensada, que é a de um sistema de informação, a fim de auxiliar a indexação e a recuperação da informação.

Com esses esclarecimentos, foram destacados os princípios teóricos para construção de tesouros conceituais que são, basicamente, a teoria do conceito de Dahlberg e a teoria da classificação facetada, de Ranganathan.

Mencionou-se que a teoria do conceito parte da premissa de que o conhecimento se fixa em elementos de linguagem e que esta resulta, não apenas da capacidade humana de designar objetos, como também da habilidade de comunicação entre os indivíduos. São apresentados conceitos básicos dessa teoria, como os de objeto individual e objeto geral e suas características, que podem ser simples ou complexas. Efetuou-se a distinção entre características essenciais – que por sua vez se subdividem em constitutivas da essência e as consecutivas da essência – e as características acidentais, que, por sua vez, podem ser gerais ou individualizantes.

Apontou-se que o conhecimento das características dos conceitos viabiliza o estabelecimento de suas funções, a sua definição, assim como a formação dos nomes dos conceitos. Mencionou-se que a comparação entre as características dos conceitos torna possível formar relações e organizá-los dentro de um sistema de classificação e em tesouros. Esclareceu-se os tipos de relações que podem ser estabelecida entre conceitos e culminou-se por repisar a importância da correta definição dos conceitos gerais, a fim de se obter uma perfeita equivalência verbal e reduzir confusões na compreensão dos termos.

Quanto à teoria facetada, houve a preocupação em se esclarecer a visão de Ranganathan no sentido de que os esquemas de classificação deveriam ser capazes de acompanhar as mudanças e a evolução do conhecimento e também que a teoria foi desenvolvida aos poucos e que possui um *corpus* complexo. Explicou-se a concepção de Ranganathan acerca do desenvolvimento do conhecimento e os planos de trabalho envolvidos no processo de classificação, segundo sua visão. São mencionados os princípios e cânones bem como a estrutura classificatória por eles desenvolvidos, para que se pudesse justificar a importância do uso de categorias fundamentais na construção de uma linguagem documentária.

Houve também a necessidade de se mencionar as metodologias existentes para elaboração de tesouros para se explicar, com base em Campos (2001), a importância em se valer de ambas as teorias acima mencionadas, assim como o uso da definição de um termo que viabilize a compreensão de um conceito, para construção de tesouros consistentes.

Como o trabalho se propõe a analisar o Tesouro Jurídico da Justiça Federal, são apresentadas algumas propostas existentes antes de apontar os critérios utilizados por Souza (2007) para o estudo da linguagem documentária em comento.

Após o desenvolvimento do marco teórico deste trabalho, iniciou-se a efetiva abordagem do tesouro em estudo. Como primeiro ponto, enfatizou-se a importância de SRIs no âmbito jurídico, esclarecendo-se que a jurisprudência é uma fonte secundária do Direito e que, historicamente, a consulta às bases de dados estava restrita aos profissionais que trabalhavam no setor, mas que, com o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas, passaram a servir diretamente ao usuário.

Após refazer a trajetória da construção do Tesouro Jurídico, efetivou-se sua análise a partir dos seguintes pontos: a) o software utilizado; b) a estrutura dos termos e a forma de apresentação; c) o campo de abrangência; d) a forma dos descritores; e) os tipos de relação e estrutura semântica.

Observou-se que o tesouro possui abrangência limitada à área de atuação da Justiça Federal e que, apesar de ter sido concebido para uso interno, possui uma versão na *web*, na qual é possível a recuperação de seus 9119 termos, a partir de um campo de busca. Identificou-se que, na versão em papel, apresenta uma relação alfabética de termos que pode possuir até seis níveis hierárquicos e que não existe grafia diferenciada para distinguir descritores dos não-descritores. Percebeu-se que a apresentação sistemática dentro da parte alfabética não possibilita uma clara compreensão entre os termos, tornando a forma de apresentação não palatável para o usuário.

Viu-se que o instrumento possui introdução e que também foi produzido um manual para uso dos indexadores, com o objetivo de orientar a análise e tradução para a linguagem documentária, mas que tal trabalho é dificultado uma vez que o tesouro não apresenta definições explícitas, nem declara um embasamento teórico-metodológico para o estabelecimento das relações entre os termos.

Percebeu-se que o tesouro é composto de descritores, não-descritores e de modificadores, que são termos em sentido amplo que, combinados com um descritor, esclarece ou limita uma decisão. Quanto aos descritores, viu-se que se optou pelo uso da ordem direta, que apresenta descritores simples e compostos e que, em alguns casos faz a distinção entre masculino e feminino.

Identificou-se que, apesar de existir a pretensão de se rejeitar o singular, ressalvados os usos consagrados, a regra nem sempre foi observada durante sua construção. Outra regra violada foi a rejeição de abreviações. Além disso, relacionou-se conceitos individuais, como o de autoridades, localidade geográficas e fatos históricos, junto com conceitos gerais, o que aumenta a confusão no momento de seu uso.

Entretanto, as maiores inconsistências observadas foram no estabelecimento das relações, principalmente nas associativas. Com efeito, no decorrer desse trabalho, demonstrou-se que, em muitos casos em que o instrumento propôs tal relação entre termos, havia, na realidade, relações de equivalência ou até mesmo relações hierárquicas.

Viu-se, ainda, que a falta de categorias claras que não seja uma grande área de conhecimento, como Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil e Penal, por exemplo, como foi feito à época, gerou relações polihierárquicas que são rejeitadas pela teoria facetada de Ranganathan.

O que se percebe, a partir da análise efetuada, é que, devido à falta de um embasamento teórico para o estabelecimento da relação entre os termos e da ausência de definições explícitas dos termos, o Tesouro Jurídico da Justiça Federal padece de consistência em seu nascedouro. Além disso, devido ao fato de que o mesmo não sofre atualização desde 1999, e que houve profunda alteração da legislação nesses últimos dezessete anos, não há como utilizá-lo como instrumento de apoio a um SRI, principalmente se considerarmos que, entre aquela data e os dias atuais, não apenas o Código Civil, mas o Código de Processo Civil foram alterados.

Feitas essas considerações, reconhece-se, de início, que uma linguagem adotada em um sistema de recuperação deve ser consistente no que tange à representação da informação de seus documentos e às demandas de seus usuários. O Tesouro Jurídico da Justiça Federal, no entanto, não preenche tais requisitos, ensejando a sugestão de elaboração de um novo tesouro, valendo-se da teoria do

conceito como método para identificação dos termos, construção de definições e o estabelecimento das relações. Defende-se, ainda, o uso da legislação vigente e a categorização dos termos usando a teoria da classificação facetada para a área de Direito. Acredita-se que, apenas desta forma, é possível **atender à** finalidade de um tesouro, qual seja, a de ser um vocabulário controlado e dinâmico, com termos relacionados semântica e logicamente, e que traduz a linguagem natural dos documentos **em** outra linguagem, mais condensada, que é a de um sistema de informação, e que auxilia a indexação e a recuperação da informação.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Lídia. Representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação em tempo e espaço digitais. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, Florianópolis, v. 8, n. 15, p. 18-40, jan. 2003. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2003v8n15p18>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

BOCCATO, Vera Regina Casari; VITORINI, Érica Fernanda. Estudo do uso de linguagem documentária em catálogos coletivos de bibliotecas universitárias: uma avaliação qualitativa-sociocognitiva pela perspectiva do bibliotecário indexador. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 24., 2011, Maceió. **Anais...** São Paulo: FEBAB, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 76.900, de 23/12/1975**. Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. Disponível em: < <http://www.rais.gov.br/sitio/sobre.jsf> >. Acesso em: 1 mar. 2016.

BURKE, Peter. Problemas causados por Gutenberg: a explosão da informação nos primórdios da Europa moderna. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 16, n. 44, p. 173-185, 2002.

CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. **Critérios para avaliação de tesouro documentário**. Disponível em: <http://www.conexaorio.com/bit/tesouro/criterios_aval.htm >. Acesso em 2 fev. 2016.

_____. **Linguagem documentária: teorias que fundamentam sua elaboração**. Niterói, RJ: edEDUFF, 2001.

_____; GOMES, Hagar Espanha. Metodologia de elaboração de tesouro conceitual: a categorização como princípio norteador. **Perspectiva em ciência da informação**, Belo Horizonte, v. 11 n. 3, p. 348-359, set./dez. 2006.

CERVANTES, Brígida Maria Nogueira. **A construção de tesouros com a integração de procedimentos terminográficos**. 2009. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)–UNESP, Marília, 2009.

CINTRA, Anna Maria Marques et al. **Para entender as linguagens documentárias**. São Paulo: Polis, 2002

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (Brasil). Centro de Estudos Judiciários. **Manual de indexação de jurisprudência da Justiça Federal**. Brasília, DF, 1996.

_____. **Tesouro jurídico da Justiça Federal**. Brasília, DF, 1997. Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/biblioteca/>. Acesso em 4 fev. 2016.

DINIZ, Maria Helena. **Dicionário jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2008.

DODEBEI, Vera Lúcia Doyle. **Tesouro: linguagem de representação da memória documentária**. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Interciência, 2002.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FURGERI, Sergio. **Representação de informação e conhecimento**: estudo das diferentes abordagens entre a Ciência da Informação e a Ciência da Computação. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)–PUC, Campinas, 2006.

GOMES, Hagar Espanha; CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. **Projeto**: atualização em indexação e controle de vocabulário à distância. Rio de Janeiro: Sesc, 1998.

KOBASHI, Nair Yumiko. Fundamentos semânticos e pragmáticos da construção de instrumentos de representação de informação. **DataGramaZero**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 6, dez. 2007.

LARA, Marilda Lopes Ginez de. **Dos sistemas de classificação bibliográfica às search engines (I)**. São Paulo: APB, 2001a. (Ensaio APB; n. 90).

_____. **Dos sistemas de classificação bibliográfica às search engines (II)**. São Paulo: APB, 2001b. (Ensaio APB; n. 91).

_____. Linguagem documentária e terminologia. **Transinformação**, Campinas, v. 16, n. 3, p. 231-240, set./dez. 2004.

_____. O processo de construção da informação documentária e o processo de conhecimento. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 7, n. 2, p. 127-139, jul./dez. 2002.

LANCASTER, Frederick W. **Indexação e resumos**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2004.

_____. **Vocabulary control for information retrieval**. Washington, DC: IRP, 1972.

LEÓN, Adriano Azevedo Gomes. O cárcere das palavras: o poder simbólico da linguagem jurídica. **VERBA JURIS - Anuário da Pós-Graduação em Direito**, João Pessoa, v. 3, n. 3, 2004.

MANIEZ, Jacques. L'évolution des langages documentaires. Tradução de Hagar Espanha Gomes. **Documentaliste - Sciences de l'information**, v. 30, n. 4-5, p. 254-259, 1993.

MEDEIROS, Marisa Bräscher Basílio; MIRANDA, Lígia Café de. **Curso de indexação e tesouros jurídicos**. Brasília, DF: Conselho da Justiça Federal, 1993.

MIRANDA, Marcos Luiz Cavalcanti de. **Organização e representação do conhecimento**: fundamentos teórico-metodológicos na busca e recuperação da informação em ambientes virtuais. 2005. Tese (Doutorado em Ciência da Informação)–IBICT, Rio de Janeiro, 2005.

MIRANDA, Ligia Maria Café de; MEDEIROS, Marisa Bräscher Basílio; SUJII, Mauro Kenji. Elaboração de tesouros utilizando-se o programa de elaboração de tesouros em microcomputador (Tecer). **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, Brasília, v. 18, n. 2, p. 185-192, jul./dez. 1990.

MOZDZENSKI, Leonardo Pinheiro. O juridiquês, em bom português. **Revista do TCE-PE**, Recife, v. 14, n. 14, p. 132-136, 2003.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Instrumentos e metodologias de representação da informação. **Informação & Informação**, Londrina, v. 1, n. 2, p. 37-45, dez. 1996. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1603>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

OLIVEIRA, Greissi Gomes; BOCCATO, Vera Regina Casari. Parâmetros sociocognitivos de construção de instrumentos de representação temática da informação das áreas técnico-científicas. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ENANCIB, 14., 2013. **Anais...** Florianópolis: ANCIB, 2013.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PRINCÍPIO da individualização da pena. In: Dicionário. São Paulo: DireitoNet, 1999. Verbete disponibilizado em 31/7/2013. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/861/Principio-da-individualizacao-da-pena>. Acesso em: 4 fev. 2016

HENRIQUES, Hugo Rezende; PONZILACQUA, Marcio Henrique P. A Sociologia do Campo Jurídico de Pierre Bourdieu e a produção legislativa como campo de disputa simbólica de poder. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE SOCIOLOGIA - ALAS, 29., 2013, Santiago, Chile. **Anais...** Santiago, Chile: 2013. Disponível em: <http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT10/GT10_HenriquesHPonzilaquaM.pdf>. Acesso em 22 jan. 2016.

SALLES, Rodrigo de. **Tesouros e ontologias sob a luz da teoria comunicativa da terminologia**. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)—UFSC, Florianópolis, 2008.

SANTOS, Denise Salim; DOMINGUEZ, Michelle Gomes Alonso. Variações linguísticas e equivalência fraseológica. **Cadernos do CNLF**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 12, 2014.

SARACEVIC, Tefko. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, 1996.

SOUZA, Joice Cardoso Ennes de. **Avaliação de linguagem de indexação aplicada à informação jornalística: estudo de caso**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)—IBICT, Niterói, 2007.

SOUZA, Renato Rocha. Sistemas de recuperação de informações e mecanismos de busca na web: panorama atual e tendências. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 161-173, 2006.

VOGEL, Michely Jabala Mamede. A evolução do conceito de linguagem documentária: as linhas francesa e brasileira. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - ENANCIB, 8., 2007, Salvador. **Anais...** Salvador: ANCIB, 2007.

ANEXO A

ELABORAÇÃO

Comissão Técnica de Jurisprudência

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Neide Alves Dias De Sordi - Coordenadora da Comissão

Mônica Lacerda de Medeiros

Evany Marinho dos Santos

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gilsérgio dos Santos Silva

Newton Tavares Filho

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Jane Maria Muritiba Grasso

Maria do Carmo Torreão Braz Lucas

Rachel Marcelino Martins

Ruth Alves de Castro

Selena Lobo de Carvalho

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Carmem Lúcia de Castro

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Flávia de Almeida Léda

Maria Margarida Tosta

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Carmem Beatriz de Freitas Lopes

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Adílson Ferreira de Lima

Cláudio Ferreira de Lima

Derly Dallegrave

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Fernanda Pires D'Andrada

Jerry Adriane Teixeira

Jeanne D'Arc Lopes

Consultoria Técnica

Marisa Bräscher Basílio Medeiros, do IBICT

ANEXO B

CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DO TESAURO JURÍDICO

DAD - DIREITO ADMINISTRATIVO

DAA - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

DAD1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO

DAD2 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DAD3 - PODERES ADMINISTRATIVOS

DAD4 - ATOS ADMINISTRATIVOS

DAD5 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DAD6 - SERVIÇOS PÚBLICOS

DAD7 - FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

DAD8 - RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DAD9 - CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DAD10 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

DAD11 - DOMÍNIO PÚBLICO

DAD12 - INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE

DAD13 - ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO

DAD14 - TRÂNSITO

DAD15 - TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA E SERVIÇOS POSTAIS

DAM - DIREITO AMBIENTAL

DAM1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO AMBIENTAL

DAM2 - RECURSOS NATURAIS

DAM3 - ECOSSISTEMAS

DAM4 - CRIME AMBIENTAL

DAM5 - TUTELA JURISDICIONAL DO MEIO AMBIENTE

DAM6 - DANO AMBIENTAL

DAM7 - BIODIVERSIDADE

DCOM - DIREITO COMERCIAL

DCOM1 - ATIVIDADE COMERCIAL

DCOM2 - LIVRE INICIATIVA

DCOM3 - REGISTRO DE EMPRESA

DCOM4 - LIVROS COMERCIAIS

DCOM5 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL

DCOM6 - NOME EMPRESARIAL

DCOM7 - EMPRESÁRIO

DCOM8 - SOCIEDADE COMERCIAL

DCOM9 - TÍTULOS DE CRÉDITO

DCOM10 - FALÊNCIA

DCOM11 - CONCORDATA

DCOM12 - LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

DCOM13 - CONTRATOS MERCANTIS

DCOM14 - SEGURO MERCANTIL

DCS - DIREITO DO CONSUMIDOR

DCS1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO DO CONSUMIDOR
DCS2 - RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU SERVIÇO
DCS3 - RESPONSABILIDADE PELO VÍCIO DO PRODUTO OU SERVIÇO
DCS4 - DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO
DCS5 - PRÁTICAS COMERCIAIS
DCS6 - PROTEÇÃO CONTRATUAL DO CONSUMIDOR
DCS7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DCS8 - INFRAÇÕES PENAS
DCS9 - DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO
DCS10 - CONVENÇÃO COLETIVA DE CONSUMO

DCT - DIREITO CONSTITUCIONAL

DCT1 - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
DCT2 - DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
DCT3 - ORGANIZAÇÃO DO ESTADO
DCT4 - ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
DCT5 - DEFESA DO ESTADO E AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS
DCT6 - TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO
DCT7 - ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA
DCT8 - ORDEM SOCIAL
DCT9 - DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS
DCT10 - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

DCV - DIREITO CIVIL

DCV1 - PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO CIVIL
DCV2 - PESSOAS
DCV3 - DOMICÍLIO
DCV4 - BENS
DCV5 - FATO, ATO E NEGÓCIO JURÍDICO
DCV6 - PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA
DCV7 - OBRIGAÇÕES
DCV8 - CONTRATOS
DCV9 - COISAS
DCV10 - FAMÍLIA
DCV11 - SUCESSÕES
DCV12 - RESPONSABILIDADE CIVIL
DCV13 - DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DCV14 - DIREITO AGRÁRIO
DCV15 - REGISTROS PÚBLICOS

DEF - DIREITO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DEF1 - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS FINANCEIROS
DEF2 - DESPESA E RECEITA PÚBLICA
DEF3 - ORÇAMENTO
DEF4 - CRÉDITO PÚBLICO
DEF5 - DÍVIDA PÚBLICA
DEF6 - PRINCÍPIOS DE DIREITO ECONÔMICO
DEF7 - INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA
DEF8 - CONCORRÊNCIA
DEF9 - ORDEM ECONÔMICA INTERNACIONAL

DEF10 - DIREITO PENAL ECONÔMICO
DEF11 - CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO

DET - DIREITO ELEITORAL

DET1 - ÓRGÃOS DA JUSTIÇA ELEITORAL
DET2 - ALISTAMENTO
DET3 - PROCESSO ELEITORAL
DET4 - GARANTIAS ELEITORAIS
DET5 - PROPAGANDA PARTIDÁRIA
DET6 - RECURSOS
DET7 - CRIMES ELEITORAIS
DET8 - PARTIDOS POLÍTICOS

DIP - DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

DIP1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
DIP2 - DAS PESSOAS
DIP3 - DAS COISAS
DIP4 - DAS OBRIGAÇÕES
DIP5 - DAS SUCESSÕES
DIP6 - DIREITO COMERCIAL INTERNACIONAL
DIP7 - DIREITO PROCESSUAL INTERNACIONAL
DIP8 - ATOS INTERNACIONAIS
DIP9 - DIREITO DE FAMÍLIA

DM - DIREITO MARÍTIMO

DM1 - EMBARCAÇÕES
DM2 - PERSONAGENS DO DIREITO MARÍTIMO
DM3 - PROFISSIONAIS DA NAVEGAÇÃO
DM4 - CONTRATOS MARÍTIMOS
DM5 - ACIDENTES E FATOS DA NAVEGAÇÃO
DM6 - TRIBUNAL MARÍTIMO

DPB - DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

DPB1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
DPB2 - ACORDOS E COSTUMES INTERNACIONAIS
DPB3 - PERSONALIDADE INTERNACIONAL
DPB4 - ESTRANGEIRO
DPB5 - DOMÍNIO PÚBLICO INTERNACIONAL
DPB6 - PROTEÇÃO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
DPB7 - SUCESSÃO DE ESTADOS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS
DPB8 - RELAÇÕES JURÍDICAS INTERNACIONAIS

DPC - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DPC1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO
DPC2 - JURISDIÇÃO E AÇÃO
DPC3 - PARTES E PROCURADORES
DPC4 - ÓRGÃOS JUDICIÁRIOS E AUXILIARES DE JUSTIÇA
DPC5 - ATOS PROCESSUAIS
DPC6 - FORMATAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO
DPC7 - PROCEDIMENTOS

DPC8 - RECURSOS
DPC9 - EXECUÇÃO
DPC10 - PROCESSO CAUTELAR
DPC11 - MANDADO DE SEGURANÇA
DPC12 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
DPC13 - AÇÃO POPULAR
DPC14 - AÇÕES POSSESSÓRIAS
DPC15 - AÇÕES DE ALIMENTOS
DPC16 - DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO
DPC17 - AÇÃO MONITÓRIA
DPC18 - JUIZADOS ESPECIAIS
DPC19 - ARBITRAGEM

DPN - DIREITO PENAL

DPN1 - APLICAÇÃO DA LEI PENAL
DPN2 - CRIME
DPN3 - IMPUTABILIDADE PENAL
DPN4 - CONCURSO
DPN5 - PENAS
DPN6 - MEDIDAS DE SEGURANÇA
DPN7 - AÇÃO PENAL
DPN8 - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
DPN9 - CRIMES CONTRA A PESSOA
DPN10 - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
DPN11 - CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL
DPN12 - CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
DPN13 - CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS
DPN14 - CRIMES CONTRA OS COSTUMES
DPN15 - CRIMES CONTRA A FAMÍLIA
DPN16 - CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA
DPN17 - CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA
DPN18 - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA
DPN19 - CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
DPN20 - CONTRAVENÇÕES PENAIAS
DPN21 - CRIMES HEDIONDOS
DPN22 - ENTORPECENTES
DPN23 - CRIMES DE IMPRENSA

DPP - DIREITO PROCESSUAL PENAL

DPP1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO PROCESSO PENAL
DPP2 - APLICAÇÃO DA LEI PROCESSUAL PENAL
DPP3 - INQUÉRITO POLICIAL
DPP4 - AÇÃO PENAL (DIREITO PROCESSUAL PENAL)
DPP5 - AÇÃO CIVIL EX DELITO
DPP6 - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO
DPP7 - QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES
DPP8 - PROVA
DPP9 - SUJEITOS PROCESSUAIS E AUXILIARES DA JUSTIÇA
DPP10 - PRISÃO E LIBERDADE PROVISÓRIA

DPP11 - CITAÇÕES E INTIMAÇÕES
DPP12 - APLICAÇÃO PROVISÓRIA DE INTERDIÇÃO DE DIREITOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA
DPP13 - PROCESSO COMUM
DPP14 - PROCESSOS ESPECIAIS
DPP15 - SENTENÇA
DPP16 - NULIDADES
DPP17 - RECURSOS CRIMINAIS
DPP18 - RELAÇÕES JURISDICIONAIS INTERNACIONAIS
DPP19 - PRAZOS
DPP20 - EXECUÇÃO PENAL
DPP21 - JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

DPV - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

DPV1 - SEGURIDADE SOCIAL
DPV2 - CUSTEIO
DPV3 - BENEFÍCIOS
DPV4 - PRINCÍPIOS BÁSICOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DPV5 - PREVIDÊNCIA PRIVADA
DPV6 - ILÍCITOS PREVIDENCIÁRIOS

DTR - DIREITO TRIBUTÁRIO

DTR1 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL
DTR2 - COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA
DTR3 - IMPOSTOS
DTR4 - TAXAS
DTR5 - TARIFAS
DTR6 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DTR7 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
DTR8 - EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO
DTR9 - OUTROS TRIBUTOS
DTR10 - DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DTR11 - LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
DTR12 - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
DTR13 - CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DTR14 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DTR15 - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS TRIBUTÁRIOS
DTR16 - IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS
DTR17 - INFRAÇÕES E SANÇÕES TRIBUTÁRIAS
DTR18 - GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DTR19 - CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

PIN - PROPRIEDADE INTELECTUAL

PIN1 - DIREITO AUTORAL
PIN2 - PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PIN3 - SOFTWARE
PIN4 - CULTIVARES